PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de São Jerônimo**, CNPJ 88.117.700/0001-01, torna público que realiza licitação, processada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Processo Administrativo nº: 281/2026	Edital nº: 105/2026
Data e Hora do Início do Recebimento das Propostas: 03/11/2026 às 20 horas	
Data e Hora do Fim do Recebimento das Propostas: 16/11/2026 às 09 horas	
Data e Hora do Início da Disputa: Itens 01 a 45 dia 17/11/2026 às 09h30 **Data e Hora do Início da Disputa:** Itens 46 a 91 dia 17/11/2026 às 13h **Data e Hora do Início da Disputa:** Itens 92 a 137 dia 18/11/2026 às 09h30	
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Odontológicos para uso da secretaria de saúde.	
Participação de ME/EPP/MEI:	Exclusivo para ME/EPP/MEI
Forma de Disputa:	Aberta, do tipo Menor Preço por Item
Este edital é composto pelos seguintes anexos:	Anexo I – Condições de Participação e Disputa Anexo II – Termo de Referência Anexo III – Estudo Técnico Preliminar Anexo IV – Modelo de Proposta Anexo V – Modelo Declaração de Enquadramento ME/EPP Anexo VI – Modelo Declarações Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços Anexo VIII – Minuta Contratual

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.11.03 11:28:31 -03'00'

São Jerônimo, 26 de outubro de 2026.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Administração e Infraestrutura

ANEXO I

CONDIÇÕES DE DISPUTA, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SUMÁRIO

Sumário 1
1. Credenciamento 2
2. Propostas 3
Do Envio das Propostas 3
3. Da Fase de Lances 4
4. Julgamento das Propostas 7
5. Habilitação 7
Documento de Habilitação 9
6. Impugnações e Recursos 11
Da Impugnação ao Edital 11
Dos Recursos 11
7. Da Ata De Registro De Preços 12
Da Cotação de Quantidades Mínimas 15
8. Penalidades 15
9. Fiscalização e Gestão 17
10. Forma de Entrega 18
11. Condições de Pagamento 18
12. Alteração Ou Atualização Dos Preços Registrados 19
13. Regras Especiais de Participação no Certame 20
Participação de ME/EPP/MEI 20
Participação de Consórcios 21
Participação de Cooperativas 22
Participação de Empresas em Recuperação Judicial 22
Participação de Pessoas Físicas 22
Da Subcontratação 23
14. Da Contratação Com Fornecedores Registrados 23
Formalização 23
15. Disposições Gerais 24

Na forma do Art. 25, § da Lei nº 14.133/2021 o Município de São Jerônimo adotará minuta padronizada **Modelo 18 – Pregão Eletrônico Registro de Preços para a Aquisição de Bens Comuns Por Item** para esta contratação.

Esta minuta padrão foi aprovada pela Procuradoria do Município na data indicada na assinatura eletrônica.

A licitação será processada pelo portal Pregão Online Banrisul, acessível pelo endereço https://pregaobanrisul.com.br/. Sendo de inteira responsabilidade do

licitante a conclusão dos cadastros e demais tramites necessários para poder utilizar o portal para participar das licitações.

1. CREDENCIAMENTO

1.1 As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br.

1.2 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com as regras daquele órgão.

1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

1.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SÃO JERÔNIMO, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

1.6 O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico as seguintes Declarações:

1.6.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital.

1.7 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

1.7.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

1.7.2 Impedidas de contratar ou licitar com a Administração Pública;

1.7.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.7.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

1.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.1.8 A participação de pessoas físicas, consórcios, cooperativas e empresas em recuperação judicial possuem requisitos adicionais trabalhados em título próprio neste edital.

2. PROPOSTAS

Do Envio das Propostas

2.1 As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente pelo meio eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste edital.

2.2 O envio da proposta representa o aceite das condições do edital e todos os seus anexos.

2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

2.4 A Proposta de Preço deverá constar expressamente, **os valores unitários e totais** dos itens, em moeda nacional, **bem como a marca do produto.** Caso o produto não detenha uma marca comercial poderá ser indicado "Fabricação Própria" ou a razão social do produtor.

2.5 Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos serviços.

2.6 Apresentada proposta com mais de duas casas decimais os valores serão arredondados para baixo.

2.7 Constatada a existência de proposta possivelmente inexequível, o Pregoeiro solicitará que o licitante demonstre a exequibilidade da proposta, caso não demonstrada, a proposta será desclassificada.

2.8 A licitante deverá fornecer em sua proposta e-mail e telefones atualizados para contato, além do código do banco ou ISPB, agência bancária e número da conta corrente bem como o seu CNPJ/CPF, para que sejam efetuados os pagamentos dos produtos/serviços. A conta corrente indicada deverá ser de titularidade da pessoa física ou jurídica proponente.

2.9 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Independente se a proposta informar prazo menor diverso.

2.9.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

2.10 Será considerada aceitável a proposta que:

2.10.1 atenda a todos os termos deste Edital;

2.10.2 contenha preço compatível com os praticados no mercado.

2.10.3 contenha todas as declarações necessárias.

2.11 Serão desclassificadas as propostas que:

2.11.1 contiverem vícios insanáveis;

2.11.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

2.11.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

2.11.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.11.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

2.12 Junto a proposta o licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.13 No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as declarações indicadas no item 1.6.

2.14 Caso o Pregoeiro solicite documentos adicionais em sede de diligência, os mesmos deverão ser enviados via e-mail.

2.15 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. Da Fase de Lances

3.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o edital e com o Termo de Referência.

3.1.1. Devido a limitações técnicas da plataforma de pregão eletrônico, em licitações com mais de 20 itens, serão abertas inicialmente as disputas dos itens 1 ao 20, e as demais ficarão aguardando. Conforme encerrada uma disputa, será iniciada a do próximo item aguardando.

3.1.2 É responsabilidade do participante permanecer online e na sala aguardando o início dos itens que tem interesse em participar da disputa.

3.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

3.4 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos (disputa aberta) e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

3.4.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

3.4.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.4.4 Será permitida a apresentação de lances intermediários.

3.4.5 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

3.4.6 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

3.4.7 O **valor unitário do ITEM** será considerado para a fase de lances. A diferença entre **cada lance não poderá ser inferior a 0,50% (zero, cinquenta por cento)**.

3.4.8 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

3.4.9 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

3.5 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

3.7 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

3.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

3.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação expressa aos participantes.

3.11 O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

3.12 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

3.13 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

3.14 A negociação será realizada junto ao sistema de Chat da plataforma do pregão eletrônico, ficando pública após definido o vencedor.

3.15 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.16 O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.17. Em caso de empate, será assegurada a preferência a empresas ME/EPP na forma da Lei Complementar 123/2006. Permanecente o empate, a decisão pelo licitante vencedor ocorrerá na ordem do art. 60 da lei 14.133/2021.

> 3.17.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate ficto previsto neste item, proceder-se-á da seguinte forma:
>
> > 3.17.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.17.1.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME/EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.17.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.18. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.19. Somente será considerado o empate ficto quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Para fins de julgamento será considerado o **preço unitário por item** ofertado até, no máximo, **duas casas decimais.**

4.2. Não serão aceitas propostas acima do preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

4.3. A licitante deverá fornecer em sua proposta o código do banco ou ISPB, agência bancária e número da conta corrente bem como o seu CNPJ/CPF, para que sejam efetuados os pagamentos dos produtos/serviços.

4.4. A empresa melhor classificada após a fase de lances será declarada classificada e provisoriamente vencedora do certame, devendo anexar junto ao sistema eletrônico, em campo próprio, a proposta com os valores finais e atualizados no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, constatada a ausência de proposta no sistema, o prazo será prorrogado uma única vez por igual período.

4.4.1. O prazo poderá ser ampliado ou prorrogado pelo Agente de Contratação na ocorrência de problemas técnicos ou devido à complexidade do objeto.

4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no orçamento base da licitação, incluindo os preços unitários por item, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo acima do estabelecido neste Edital.

4.6. A ausência da declaração prevista no item 2.12 poderá ser sanada junto à apresentação da proposta final, prevista no item 4.4.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante 1º classificado. Em caso de inabilitação ou descumprimento, serão exigidos do próximo convocado e assim sucessivamente. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

5.1.1 O tempo de apresentação dos documentos de habilitação será de 120 (cento e vinte) minutos, constata a ausência de algum documento, o prazo será prorrogado uma única vez por igual período.

5.1.2 O prazo poderá ser ampliado ou prorrogado pelo Agente de Contratação na ocorrência de problemas técnicos ou devido à complexidade do objeto.

5.2 Todas as certidões dever ser apresentadas com prazo de validade vigente. As que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da sua emissão.

5.3 Em caráter de diligência, a documentação remetida via sistema eletrônico poderá ser solicitada em forma original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS, informações para contato via telefones (51) 36511744, (51) 995852675 e E-mail licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

5.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

5.5 Quanto aos documentos relacionados, não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes ou cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

5.6 A verificação da autenticidade de documentos pela equipe de apoio, bem como pelo Pregoeiro, nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

5.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.8 Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.9 Será aceito o CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data de apresentação das propostas, em substituição aos documentos de habilitação.

5.10 Caso seja apresentado cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC (www.celic.rs.gov.br > Cadastro de Fornecedores), este substituirá apenas os documentos que contemple, desde que estejam vigentes.

5.11 Neste caso, a licitante deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado e o Anexo respectivo.

5.12 No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

Documento de Habilitação

Habilitação Jurídica

5.13 O licitante melhor classificado deverá apresentar um dos seguintes documentos:

5.13.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.13.2. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.13.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.13.4. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.13.5. Documento de Identidade dentro do prazo de validade, caso seja licitante pessoa física e não tenha utilizado documento de identificação para atender o item 5.14.1 do edital.

5.13.6. Em caso de serviço prestado por profissional liberal, deverá ser anexado cópia do registro profissional que a autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.14 O licitante melhor classificado deverá apresentar:

5.14.1. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

5.14.2. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.14.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) em se tratando de pessoa jurídica. Quando o licitante contribuinte individual, deverá apresentar adicionalmente a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

5.14.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual da sede do licitante.

5.14.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede do licitante.

5.14.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF.

5.14.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.14.8. Declaração que não emprega não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Qualificação Financeira

5.15 O Termo de Referência anexo a este edital indicará a qualificação financeira necessária, observando as demais disposições deste edital.

5.16 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.17 Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída a menos de 2 (dois) anos, a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

5.18 Caso o participante seja **Pessoa Física deverá apresentar ainda certidão negativa de insolvência civil** emitida pelo Tribunal de Justiça do seu estado de residência.

Da Qualificação Técnico-Profissional

5.19 O Termo de Referência anexo a este edital indicará a qualificação técnico-profissional necessária, observando as demais disposições deste edital.

5.20 No caso de participação de empresas estrangeiras, a eventual exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente será dispensada até o momento de assinatura do contrato, quando deverá ser comprovada a solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Das Declarações

5.21 O licitante deverá declarar:

5.21.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

5.21.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.21.3. Quando for micro empresa ou empresa de pequeno porte, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.21.4. Quando for micro empresa ou empresa de pequeno porte, declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Da Impugnação ao Edital

66.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no Portal de Compras do Pregão Online Banrisul (https://www.pregaobanrisul.com.br).

6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Exceto quando o ponto acolhido não comprometer a formulação das propostas, quando será mantido o prazo original.

Dos Recursos

6.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

6.8 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, será observado:

6.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

6.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

6.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

6.8.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

6.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

6.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, ou a quem ele delegar, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal do Pregão Online Banrisul, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@saojeronimo.rs.gov.br.

6.16 As demais solicitações formais da contratada, tais como: pedidos prorrogação, alteração de dados, reequilíbrio econômico-financeiro, trocas de marca, entre outros deverão ser protocolizados junto ao setor de Protocolo, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS, (51) 3651-1008, ou através do e-mail tributos@saojeronimo.rs.gov.br e endereçadas ao gestor do contrato/ata de registro de preços. 7. Registro de Preços

7. Da Ata De Registro De Preços

Formalização e cadastro de reserva

7.1 Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 do Decreto Municipal 5.396/2024;

7.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, desde que dentro do valor máximo aceitável definido no Termo de Referência.

7.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.1.4. O registro a que se refere o inciso II do item 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do item 7.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

7.1.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do 7.1 e o 7.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.1.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.1.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal 5.396/2024.

7.1.6.3. Quando o fornecedor não aceitar a prorrogação da ata de registro de preços.

7.1.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

7.2 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.2.2 A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada na forma da Lei nº 14.063/2020.

7.2.3 A validação das assinaturas eletrônicas se dará através do site https://validar.iti.gov.br/.

7.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro reserva aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

7.3.1.1 Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do item 7.1 do edital para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.3.1.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

7.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município ou outra data posterior eventualmente informada no Termo de Referência, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.5.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas serão renovadas.

7.5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Contratos decorrentes da ata de registro de Preços

7.6 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Vedação a acréscimos de quantitativos

7.7 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

7.8 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo Departamento de Compras.

Da Cotação de Quantidades Mínimas

7.9 Havendo previsão no Termo de Referência da possibilidade do licitante ofertar valores abaixo da quantidade máxima prevista para a ata de registro de preços, deverão ser observadas as disposições a seguir:

7.9.1 O licitante obriga-se no fornecimento somente das quantidades por ele ofertadas.

7.9.2 A quantidade da proposta não poderá ser inferior a quantidade mínima prevista no Termo de Referência.

7.9.3 O licitante será classificado na mesma lista geral dos demais participantes, ocupando a posição classificatória respectiva ao valor da sua proposta.

7.9.4 Esgotadas as quantidades oferecidas, a administração poderá consultar o fornecedor se deseja continuar fornecendo para a ata, desta forma, se obrigará a garantir, pelo menos, a quantidade mínima novamente.

7.9.5 Esgotadas as quantidades oferecidas, caso o Licitante não tenha interesse em continuar o fornecimento nas mesmas condições, será liberado de seu compromisso.

8. PENALIDADES

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o a ata ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 A pena de multa poderá aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa e judicialmente.

8.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7 Na aplicação da sanção de advertência, o fiscal notificará o contratado das irregularidades identificadas e lhe oportunizará a correção ou a defesa escrita no prazo de 5 dias úteis. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela aplicação ou não da sanção, ou poderá ampliar o prazo para correção do problema caso a defesa escrita demonstra a impossibilidade de concluir em 5 dias.

8.8 Na aplicação da sanção de multa o fiscal notificará o contratado, indicando o valor exato da multa e as razões que levaram a sua fixação e dimensionamento, para que efetue o pagamento ou apresente defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela manutenção da multa, pela redução do valor ou pela sua inaplicabilidade.

8.9 Para aplicação das penas de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade será aberto processo de responsabilização, na forma da Lei Municipal nº 4.117/2022 e art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. No caso de advertência, o prazo de será reduzido para 5 dias úteis.

8.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

8.13.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.13.2. pagamento da multa;

8.13.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

8.13.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

8.13.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 O Termo de Referência disporá da rotina e modo de fiscalização.

9.2 Após a conclusão do serviço ou da parcela, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao fiscal, que promoverá conjuntamente ao agente gerenciado a conferência do atendimento às condições da contratação e posteriormente a liquidação da despesa.

9.3 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.4 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de seus agentes designados para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais.

10. Forma de Entrega

10.1 A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos no local, de acordo com a legislação vigente e conforme as especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais anexos que o acompanharem.

10.2 O Termo de Referência ou instrumento contratual indicará os endereços, prazos e condições de entrega.

11. Condições de Pagamento

11.1 Os prazos, formas e condições de pagamento submetem-se a regulação do Decreto Municipal 5.394, de 10 de janeiro de 2024.

11.2 O pagamento será efetuado por contra empenho, após a execução do serviço ou da parcela, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.3 O documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4 Entregue as notas fiscais, o município terá o prazo de **10 dias úteis para liquidação**, isso é, verificar o atendimento as disposições do edital gerando o direito a receber o pagamento e sua efetiva entrega na Coordenadoria de Contabilidade.

11.5 O prazo de liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 Após a liquidação, o município efetuará o pagamento no prazo de até 10 dias úteis na conta corrente informada na proposta.

11.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11.7.1. O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

11.7.2. A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento do Documento Fiscal pelo Fiscal ou Gestor da contratação.

11.7.3. A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento do Documento Fiscal na Coordenadoria de Contabilidade.

11.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de transcurso de prazo previsto para liquidação e pagamento.

11.9 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.10 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, o fornecedor será notificado para saná-las. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.11 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados.

11.12 O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

12. Alteração Ou Atualização Dos Preços Registrados

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

12.1.3. A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado, assim definido pela data de emissão do Termo de Pesquisa de Preços mais recente no processo, até o adimplemento da parcela.

12.2 Não fará jus ao reajuste financeiro e reequilíbrio contratual no caso de atividade por escopo que o atraso tenha sido ocasionado pela contratada.

12.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto no item 12.1.3 do Edital.

12.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.3 Os pedidos de reequilíbrio, reajustamento e/ou repactuação serão decididos no prazo de 1 mês contados do recebimento do pedido pelo agente gerenciador, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração.

13. Regras Especiais de Participação no Certame

Participação de ME/EPP/MEI

13.1 Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita na forma eletrônica bem como a declaração de que no ano calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

13.2.1 Em se tratando de licitação de ampla concorrência, o licitante que deseja se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar em campo próprio do sistema o seu enquadramento como ME/EPP. Caso não declare, decairá o direito de se valer dos benefícios que são operacionalizados pelo sistema utilizado para o pregão eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital pela não apresentação de documentes necessários ao certame, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6 A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13.7 A regulamentação dos benefícios previstos no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 encontra-se disposta no título Da Fase de Lances deste Edital.

13.8 As declarações de enquadramento como ME/EPP/MEI e observância dos limites, deverão ser apresentadas no momento da habilitação.

Participação de Consórcios

13.9 Os consorciados deverão observar todas as disposições referentes aos participantes individuais, acrescidos das disposições a seguir.

13.10 Apresentar junto a habilitação compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

13.11 O termo de compromisso deverá indicar a empresa líder do consórcio que será a representante perante a Administração.

13.12 Quando for exigido, para efeitos de habilitação técnica será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

13.13 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

13.13.1 caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

13.13.2 caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

13.14 Na hipótese do item 13.13.I, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

13.15 Quando for exigido, para efeitos de habilitação econômico-financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

13.16 Para fins de habilitação econômico-financeira o somatório dos valores das empresas terá patamar diferenciado em relação aos participantes individuais. Sendo o percentual, ou a dispensa, definido no Termo de Referência. Em caso de omissão, o percentual considerado será de 10% acima.

13.17 Para consórcios compostos exclusivamente por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, não será exigido o acréscimo previsto no item 13.16 do edital.

13.18 A contar da assinatura do termo de compromisso todas as empresas integrantes do consórcio são responsáveis solidárias pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação como na execução do contrato.

13.19 O Termo de Referência poderá estabelecer limite máximo do número de empresas consorciadas.

13.20 No ato de assinatura do contrato o consórcio há deverá ter sido constituído e registrado nos mesmos termos do Compromisso De Constituição De Consórcio.

13.21 A substituição de consorciado deverá ser autorizado pela Administração, devendo ser demonstrado que a empresa iguala ou supera os mesmos quantitativos para efeitos de habilitação técnica e os mesmos valores para efeitos de qualificação econômico-financeira que a empresa substituída.

Participação de Cooperativas

13.22 As cooperativas constituídas e funcionando em observância às regras da legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 poderão participar dos processos licitatórios.

13.23 A Cooperativa deverá anexar junto aos documentos de habilitação demonstrativo de atuação em regime cooperado, demonstrando a repartição de receitas e despesas entre os cooperados. O Pregoeiro poderá, em sede de diligência, solicitar documentos adicionais.

13.24 Fica vedado a Administração indicar ou sugerir, mesmo que consultada, qual cooperado deverá fornecer o bem ou prestar o serviço, cabendo a gestão da cooperativa a escolha do(s) cooperado(s) que detenham capacidade de atender ao edital.

Participação de Empresas em Recuperação Judicial

13.25 Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial, mediante apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

13.25.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.25.1.1 Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, o licitante deverá comprovar que o respectivo plano de recuperação foi acolhido ou homologado judicialmente, conforme o caso, nos termos dos arts. 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, permanecendo obrigatória a comprovação do atendimento de todos os demais requisitos de habilitação previstos no Edital.

Participação de Pessoas Físicas

13.26 Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto

da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

13.27 Os preços da proposta da pessoa física deverão considerar a necessidade do acréscimo de 20% no valor da contratação a título de contribuição patronal à Seguridade Social. Será suprimido da proposta final o percentual de 20% e recolhido o valor à previdência social no momento do pagamento do fornecedor.

12.28 O documento fiscal emitido não deverá incluir o valor da contribuição patronal.

Da Subcontratação

13.29 O Termo de Referência disporá sobre a autorização ou não da subcontratação para execução do objeto da licitação.

13.30 Caso seja autorizada a subcontratação de parcela que demande habilitação técnica na forma do Termo de Referência e deste edital, deverão ser apresentados os documentos referentes à subcontratada.

13.31 A empresa subcontrata deverá efetivamente prestar o serviço indicado, vedada sua substituição sem a autorização expressa da administração, onde serão verificados os documentos de habilitação técnica referente a nova subcontratada.

13.32 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

14. Da Contratação Com Fornecedores Registrados

Formalização

14.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no instrumento próprio, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Disposições Gerais

15.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15.3 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.5 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

15.6 Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

15.7 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento. Presumem-se recebidos os e-mails enviados para os endereços fornecidos junto à proposta.

15.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11 A ata de registro de preços disporá sobre as condições para adesão aos preços registrados por órgãos e entidades não participantes.

15.12 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

15.13 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.saojeronimo.rs.gov.br.

15.14 Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.09.02 10:16:34 -03'00'

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA

Prefeito Municipal

A Legalidade das Cláusulas deste Anexo foram Analisadas e Aprovadas pela Procuradoria do Município.

Assinado digitalmente
CRISLEI DE SOUZA LIMA - CPF ***.049.420-**
Em 02/09/2026 às 10:08:23

Crislei Lima

Assessora Jurídica

OAB/RS 101.877

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para a aquisição de Materiais Odontológicos para uso da secretaria de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
1.	Acessórios - uso odontológico Tipo: placa p/ espatulação material: vidro formato: retangular espessura: espessura cerca de 10 mm **Descrição complementar:** medindo 15x8x1cm; podendo variar suas medidas em 5%.	436847	2109	Unidade	20	R$15,63	R$312,60
2.	Acessórios - uso odontológico Tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente material: aço inoxidável Tipo uso: reutilizável	438699	2109	Unidade	16	R$5,71	R$91,36
3.	Adesivo dental Tipo: fotopolimerizável componentes: autocondicionante **Descrição complementar:** frasco contendo no mínimo 4 ml; solvente a base de água e etanol;	391137	19231	Frasco	30	R$192,48	R$5.774,40
4.	Afastador odontológico Tipo: minesota material: aço inoxidável, Tipo: Minesota **Descrição complementar:** Tamanho: 14 cm	314524	386	Unidade	10	R$14,60	R$146,00
5.	Agulha odontológica Material: aço inoxidável siliconizado aplicação: gengival / anestesia Dimensão: 30 g curta tipo ponta*: com bisel trifacetado Tipo conexão: conector p/ seringa carpule Tipo uso: estéril, descartável apresentação: c/ protetor plástico e lacre **Descrição complementar:** cânula de 25mm; Caixa com no mínimo 100 unidades.	442145	388	Caixa	40	R$61,64	R$2.465,60
6.	Algodão uso médico Tipo: hidrófilo apresentação: em rolete Material: alvejado, purificado, isento de impurezas esterilidade:	-	18085	Pacote	400	R$18,25	R$7.300,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	não estéril Nº 1 (fino e rígido), uso adulto, cor branca, excelente absorção, isento de amido e cloro, peso líquido aproximado de 32g, pacote com no mínimo 100 unidades, 100% Algodão.						
7.	Aplicador Odontológico Material: Plástico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Tipo Ponta: Extra Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes **Descrição complementar:** embalagem com no mínimo 100 unidades	410560	2897	Embalagem	65	R$25,03	R$1.626,95
8.	Aplicador odontológico Aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio material: aço inoxidável características adicionais: cabo longo, duplo **Descrição complementar:** Tipo haste fixa, tipo uso reutilizável, aplicação para material forrador Dentário, Tipo ponta: ponta angulada	429359	2897	Unidade	10	R$14,42	R$144,20
9.	Babador Material: papel absorvente e plástico tipo uso: descartável cor: branca comprimento: 33 cm Largura: 48 cm características adicionais: 2 camadas papel/1 camada plástico **Descrição complementar:** as medidas podem variar em 5%. Pacote com no mínimo 100 unidades	268178	15147	Pacote	100	R$17,42	R$1.742,00
10.	Benzocaína Concentração: 20% uso: gel tópico Descrição complementar: frascos com no mínimo 12 gramas, sabor tutti- Frutti ou menta.	272913	3504	Frasco	100	R$13,69	R$1.369,00
11.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1012	402945	3905	Unidade	35	R$5,22	R$182,70

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

12.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica numeração americana: 1012	403372	3905	Unidade	35	R$2,71	R$94,85
13.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1014	402947	3905	Unidade	35	R$5,21	R$182,35
14.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica Numeração americana: 1014	403373	3905	Unidade	40	R$5,22	R$208,80
15.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1016	402949	3905	Unidade	35	R$5,22	R$182,70
16.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica numeração americana: 1016	403374	3905	Unidade	35	R$5,09	R$178,15
17.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cone invertido Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1032	402996	3905	Unidade	40	R$5,22	R$208,80
18.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cilíndrica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1091	403009	3905	Unidade	25	R$4,19	R$104,75
19.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: chama Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 3118	403093	3905	Unidade	40	R$5,06	R$202,40
20.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável	403150	3905	Unidade	35	R$5,07	R$177,45

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	diamantado formato: chama Tipo haste: haste curta Tipo corte: corte fino numeração americana 1: ref. 3118f						
21.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cônica característica adicional: topo ogival tipo haste: haste regular Tipo corte: corte Média numeração americana: 3195	402982	3905	Unidade	35	R$3,50	R$122,50
22.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cônica característica adicional: topo em chama Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte extra fino numeração americana 1: ref. 3195ff	403155	3905	Unidade	40	R$8,31	R$332,40
23.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: tronco cônica característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte fino Numeração americana: 4138	403745	3905	Unidade	13	R$3,50	R$45,50
24.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica longa característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referência: ref. 151	403874	3905	Unidade	25	R$28,68	R$717,00
25.	Broca alta rotação Material: carbide Formato: cônica longa Característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referência: ref. 151	403873	3905	Unidade	25	R$29,68	R$742,00
26.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica longa característica adicional: topo arredondado tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referência: ref. 199	403876	3905	Unidade	25	R$31,25	R$781,25
27.	Broca alta rotação	403875	3905	Unidade	25	R$28,17	R$704,25

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Material: carbide formato: cônica longa característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referência: ref. 199						
28.	Broca alta rotação Material: carbide formato: tronco cônica característica adicional: topo plano tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio características adicionais: endo z **Descrição complementar:** tamanho: 25 mm	439276	3905	Unidade	20	R$33,35	R$667,00
29.	Broca alta rotação Material: carbide formato: tronco cônica característica adicional: topo plano tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio características adicionais: endo z **Descrição complementar:** tamanho: 21 mm	439276	3905	Unidade	20	R$33,35	R$667,00
30.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica característica adicional: multilaminada numeração 2: 24 Lâminas	437731	3905	Unidade	20	R$87,44	R$1.748,80
31.	Broca baixa rotação Tipo: contra ângulo material: aço inoxidável Formato: esférica tipo corte: corte regular Tipo haste: haste Regular referência: ref. 4 broca de aço carbide, esférica, número 04, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	403438	3888	Unidade	60	R$6,30	R$378,00
32.	Broca baixa rotação Tipo: contra ângulo material: aço inoxidável Formato: esférica tipo corte: corte regular Tipo haste: haste regular Referência: ref. 6 broca de aço carbide, esférica, número 06, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Resistente ao	403440	3888	Unidade	60	R$6,22	R$373,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.						
33.	Broca baixa rotação Tipo: contra ângulo material: aço inoxidável Formato: esférica tipo corte: corte regular Tipo haste: haste regular Referência: ref. 2 broca de aço carbide, esférica, número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	403436	3888	Unidade	60	R$6,30	R$378,00
34.	Cabo espelho bucal Material: aço inoxidável formato: oitavado Tipo uso: autoclavável **Descrição complementar:** cabo espelho bucal, material aço inoxidável, tamanho Adulto	413300	7007	Unidade	100	R$9,45	R$945,00
35.	Caneta alta rotação Material rolamento: rolamento cerâmica velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm Refrigeração: furo único Troca de brocas: botão de pressão(pb) tipo conexão: conexão 2 furos Tipo cabeça: cabeça Padrão **Descrição complementar:** com rotores balanceados: com Baixo nível de ruído (64 Dbs) e vibração; spray triplo: com distribuição simétrica; sistema de troca- broca press button; autoclavável até 135°c; rotação de 280 000 a 380 000 rpm; torque de 0,13 ncm. Acompanhando 1 agulha e 1 estojo para Armazenamento. Peso aproximado de 170g.	407023	2712	Unidade	19	R$736,89	R$14.000,91
36.	Caneta baixa rotação Tipo: contra ângulo relação transmissão: transmissão 1:1 Troca de broca: trava lt/fg Refrigeração: s/ refrigeração Tipo cabeça: cabeça padrão Aplicação: motor pneumático	407105	5008	Unidade	5	R$450,48	R$2.252,40

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Descrição complementar: Baixo nível de ruído e vibração; Spray único externo com distribuição simétrica; Encaixe intramatic universal; Giro livre de 360º; esterilizável em autoclave até 135°c; passível de uso com brocas tipo pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o Produto); sistema de troca broca convencional; rotação mínima: de 5.000 e máxima de 20.000rpm.						
37.	Caneta baixa rotação Tipo: micromotor conexão: conexão borden 2 furos refrigeração: c/ Refrigeração externa **Descrição complementar:** sistema de encaixe universal; esterilizável em autoclave até 135ºc; rotação de no mínimo De 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm;	407016	5008	Unidade	5	R$394,38	R$1.971,90
38.	Carbono para articular uso odontológico Material: em papel formato: formato de fita Cor: dupla face - 2 cores Tipo uso: estéril, descartável apresentação: em folha **Descrição complementar:** embalagem com no mínimo 12 unidades, com espessura aproximada de 0,02 Milímetros e 10 centímetros de Comprimento por folha	406150	10357	Embalagem	30	R$9,19	R$275,70
39.	Cimento de ionômero de vidro Tipo: restauração Ativação: fotopolimerizável Aspecto físico: pó + líquido Apresentação: conjunto completo Característica adicional: erosão máxima 0,17 mm Tempo de presa: máximo 5 min Componente adicional: primer + glazer	406250	10495	Embalagem	60	R$156,71	R$9.402,60
40.	Cimento odontológico Tipo: restaurador provisório ativação: fotopolimerizável Aspecto físico: pasta tipo resina	404548	5007	Embalagem	25	R$64,90	R$1.622,50

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Descrição complementar: Monocomponente, sem eugenol, contendo ácido poliacrílico. Libere íons de flúor. Embalagem com 2 seringas com no Mínimo 2g.						
41.	Condicionador dental Tipo: ácido fosfórico concentração: 37% aspecto físico: gel **Descrição complementar:** Seringa com no mínimo 2,5 ml;	391582	2507	Seringa	100	R$4,64	R$464,00
42.	Cresol Composição: formaldeído + glicerina concentração: 35% + 19% + 15% aspecto físico*: Solução intracanal **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 10 ml	429973	14708	Frasco	16	R$11,08	R$177,28
43.	Cunha odontológica Material: madeira tipo: anatômica aplicação: restauração interproximal tipo ponta: fina características adicionais: seção Triangular, lisa, cores sortidas **Descrição complementar:** Embalagem contendo no mínimo 100 unidades	338641	6011	Embalagem	20	R$9,36	R$187,20
44.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável Tipo: mine gracey modelo: nº 1-2 características Adicionais: cabo oco	427577	6024	Unidade	15	R$60,50	R$907,50
45.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável tipo: mccall modelo: 13-14 Características Adicionais: cabo oco	427812	6024	Unidade	15	R$45,76	R$686,40
46.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável Tipo: ponta morse modelo: nº 0-00 características Adicionais: cabo oco	444571	6024	Unidade	5	R$30,53	R$152,65
47.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável tipo: mccall modelo: 17-18 Características Adicionais: cabo oco	427723	6024	Unidade	15	R$40,24	R$603,60
48.	Descolador odontológico Material: aço inoxidável Tipo formato: destaca periósteo	413450	12089	Unidade	15	R$10,38	R$155,70

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Modelo: sindesmótomo						
49.	Descolador odontológico Material: aço inoxidável Tipo formato: destaca periósteo Modelo: molt **Descrição complementar:** autoclavável, tamanho aproximado: 18cm	413449	12089	Unidade	15	R$52,24	R$783,60
50.	Disco - uso odontologia Tipo: lixa material: poliéster + Óxido de alumínio tipo face: monoface diâmetro: cerca de 1/2 Pol Tipo do encaixe: encaixe de polímero p/ mandril denteado tipo uso: descartável **Descrição complementar:** discos sequenciais Abrasivos, com encaixe Tipo popon com centro metálico para mandril específico para contra-ângulo, série laranja. Embalagem com no mínimo 120 discos de 4 cores diferentes e um mandril específico	438117	3211	Embalagem	6	R$125,58	R$753,48
51.	Equipamento odontológico Tipo: fotopolimerizador aspecto físico: base/peça de mão com fio Material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico material corpo: plástico abs Fonte: luz led componentes: protetor ocular característica adicional: p/ acoplar ao equipo **Descrição complementar:** potência de luz: 1470mw/cm². Tipo de lâmpada: led. Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm. Tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático 100~240v ac. Bateria da caneta: 3,7v 2300mah. Peso do produto: 180g.	410460	2863	Unidade	9	R$931,86	R$8.386,74
52.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 17 Esterilidade: autoclavável	426707	4206	Unidade	15	R$9,19	R$137,85

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

53.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 11,5 Esterilidade: autoclavável	426708	4206	Unidade	15	R$11,34	R$170,10
54.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 18 Esterilidade: autoclavável	426703	4206	Unidade	15	R$9,00	R$135,00
55.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 19 Esterilidade: autoclavável	426706	4206	Unidade	15	R$13,94	R$209,10
56.	Escova de robson uso odontológico Tipo ponta: taça uso: contra-ângulo cor: branca	404894	6951	Unidade	1000	R$1,45	R$1.450,00
57.	Escova dental Material cerdas: náilon Material cabo: plástico Tipo cabo: anatômico modelo: macio Cor: branca aplicação: adulto características Adicionais: bitufo/com um tufo de cerdas em cada extremidade tipo cerdas: arredondadas	300366	6941	Unidade	4000	R$1,62	R$6.480,00
58.	Escova dental Material cerdas: nailon e poliester material cabo: plástico emborrachado tipo cabeça: com Cantos arredondados modelo: extra macia aplicação: criança características adicionais cabo: c/ motivos infantis Tipo cerdas: pontas polidas	275724	6941	Unidade	3000	R$4,98	R$14.940,00
59.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 01 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427840	6989	Unidade	15	R$64,97	R$974,55
60.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titâni Modelo: nº 02 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características	427838	6989	Unidade	15	R$61,05	R$915,75

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável						
61.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 03 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427841	6989	Unidade	15	R$56,55	R$848,25
62.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 04 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427836	6989	Unidade	15	R$76,83	R$1.152,45
63.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 06 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427839	6989	Unidade	15	R$56,80	R$852,00
64.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 12 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427835	6989	Unidade	15	R$59,87	R$898,05
65.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável modelo: duplo tamanho: nº 01 tipo uso: Inserção/aplicação de compósitos características Adicionais: cabo oco	425657	6989	Unidade	15	R$61,37	R$920,55
66.	Espelho bucal Material: aço inoxidável e espelho tipo: 1º plano tamanho: nº 5 Uso: encaixe universal comprimento cabo: cabo padão Tipo uso: autoclavável apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** empunhadura anatômica, autoclavável, anti- Embaçante	413311	7008	Unidade	100	R$4,90	R$490,00
67.	Fio de sutura agulhado Material fio: nylon / poliamida preto	487435	30040	Caixa	50	R$33,07	R$1.653,50

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	modelo fio: monofilamentar diâmetro fio: 4-0 comprimento fio: cerca de 70 cm Tipo agulha: agulha 3/8 círculo Modelo agulha: cortante reversa / invertida comprimento agulha: cerca de 30 mm esterilidade: estéril apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** Caixa contendo no mínimo 24 unidades						
68.	Fio de sutura s/ agulha Material: nylon / poliamida preto modelo: monofilamentar diâmetro: 2-0 comprimento: cerca de 150 cm Esterilidade: estéril apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 24 Unidades	600126	30044	Caixa	20	R$75,05	R$1.501,00
69.	Fio de sutura s/ agulha Material: nylon / poliamida preto modelo: monofilamentar diâmetro: 3-0 comprimento: cerca de 150 cm Esterilidade: estéril apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 24 Unidades	600125	30044	Caixa	20	R$46,90	R$938,00
70.	Fio dental Material: resina termoplástica/cera e essência comprimento: 500 m tipo: regular Sabor: neutro	266896	7511	Unidade	90	R$13,64	R$1.227,60
71.	Fluoreto de sódio Concentração: 1,23% forma farmacêutica: gel tixotrópico característica adicional: acidulado **Descrição complementar:** embalagem com no Mínimo 200 ml	428102	7662	Embalagem	16	R$5,99	R$95,84
72.	Formocresol uso odontológico Composição: formaldeído + orto-cresol concentração: 19% + 35% aproximadamente veículo: em solução glicerinada **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 10 ml	374821	7738	Frasco	10	R$11,95	R$119,50
73.	Gas refrigerante odontológico Aplicação: teste de vitalidade pulpar apresentação: aerosol Temperatura: cerca de -50°c **Descrição complementar:** frasco com no mínimo 200 ml,	453232	10136	Frasco	10	R$39,51	R$395,10

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Deve acompanhar bico extensor						
74.	Gorro hospitalar Material*: não tecido 100% polipropileno modelo: tiras Cor*: sem cor gramatura*: cerca de 30 g/m2 Tamanho: único tipo uso: descartável Caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex **Descrição complementar:** Pacote com no mínimo 100 unidades	428628	429	Pacote	25	R$22,99	R$574,75
75.	Grampo uso odontológico Material: metálico tipo uso: autoclavável finalidade: retenção de matriz e afastamento de dente Modelo: dentes posteriores (molares)	477436	8061	Unidade	15	R$13,70	R$205,50
76.	Hemostático absorvível Apresentação: malha princípio ativo: celulose oxidada regenerada dimensões: cerca de 2 x 2 cm Esterilidade*: descartável e estéril **Descrição complementar:** Embalagem com no mínimo 10 unidades	431256	7043	Embalagem	25	R$60,40	R$1.510,00
77.	Hidróxido de cálcio uso odontológico Tipo: cimento aspecto físico: pasta características adicionais: fotopolimerizável **Descrição complementar:** contendo na embalagem: uma pasta base com aproximadamente 13g, uma pasta Catalisadora com aproximadamente 11g e um bloco para Manutenção.	421356	8236	Embalagem	15	R$72,39	R$1.085,85
78.	Hidróxido de cálcio uso odontológico Tipo: cimento aspecto físico: pasta características adicionais: fotopolimerizável **Descrição complementar:** seringa contendo no mínimo 2g Acompanhando no mínimo 3 bicos aplicadores.	421356	8236	Unidade	15	R$54,17	R$812,55

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

79.	Hipoclorito de sódio Aspecto físico: solução aquosa concentração: teor 1% de cloro ativo **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 1 litro.	437161	790	Frasco	6	R$6,63	R$39,78
80.	Lâmina bisturi Material: aço inoxidável tamanho: nº 12 tipo: descartável Esterilidade: estéril características adicionais: embalada individualmente **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 100 unidades	361076	15284	Caixa	3	R$38,54	R$115,62
81.	Lâmina bisturi Material: aço carbono tamanho: nº 15c Tipo: descartável esterilidade: estéril características adicionais: embalada individualmente **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 100 unidades	427136	15284	Caixa	3	R$29,52	R$88,56
82.	Lidocaína cloridrato Composição: associada com epinefrina dosagem: 2% + 1:100.000 apresentação: injetável **Descrição complementar:** acondicionados em tubetes de 1,8ml de solução. Embalados Em caixas com no Mínimo 50 tubetes de vidro (cristal).	269851	17807	Tubete	9250	R$2,16	R$19.980,00
83.	Lubrificante odontológico Composição básica: óleo mineral apresentação: spray com adaptador aplicação: caneta de alta e baixa rotação características adicionais: sem cfc **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 200 ml	246952	10204	Frasco	18	R$23,11	R$415,98
84.	Mandril odontológico Material: aço inoxidável modelo: denteado Compatibilidade: para contra ângulo	438664	6205	Unidade	10	R$27,48	R$274,80
85.	Mandril odontológico Material: aço inoxidável Modelo: de pressão Compatibilidade: para contra	438665	6205	Unidade	10	R$17,42	R$174,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	ângulo						
86.	Matriz odontológica Material: aço inoxidável formato: fita Apresentação: rolo 50cm Largura: 5 mm Tipo uso: descartável	406145	9502	Rolo	9	R$1,23	R$11,07
87.	Matriz odontológica Material: aço inoxidável formato: fita Apresentação: rolo 50cm Largura: 7 mm Tipo uso: descartável	406146	9502	Rolo	9	R$1,40	R$12,60
88.	Matriz odontológica Material: poliéster tipo: pré-cortada formato: fita apresentação: envelope 50 folhas de 10cm Largura: 10 mm Tipo uso: descartável	406147	9502	Envelope	9	R$1,68	R$15,12
89.	Mepivacaína cloridrato Apresentação: associada com epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 **Descrição complementar:** acondicionados em tubetes de 1,8ml de solução. Embalados Em caixas com no Mínimo 50 tubetes de vidro (cristal).	269888	16486	Caixa	20	R$134,16	R$2.683,20
90.	Óculos proteção Material armação: acrílico Tipo proteção: visão periférica Material proteção: plástica perfurada tipo ajuste haste: frio tipo lente: anti- embaçante Cor lente: incolor cor lente externa: incolor Aplicação: odontologia características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente tipo fixação: com alças dobráveis material lente: policarbonato, tipo cristal temperado Revestimento interno: borracha	259711	1377	Unidade	10	R$9,61	R$96,10
91.	Paramonoclorofenol uso odontológico Associação: cânfora aspecto físico: líquido	429902	10459	Frasco	10	R$10,55	R$105,50

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Descrição complementar: Frasco com no mínimo 20 ml						
92.	Pasta abrasiva Apresentação: grãos tamanho grão: 1 a 2 aplicação: polimento de peças em geral composição: resina composta **Descrição complementar:** Seringa com no mínimo 2g.	376963	10480	Seringa	16	R$45,16	R$722,56
93.	Pasta profilática Composição básica: pedra pomes composição: lauril sulfato de sódio características adicionais: com fluor **Descrição complementar:** aroma artificial de tutti-frutti, bisnaga com no mínimo 90g	417702	10494	Bisnaga	16	R$4,97	R$79,52
94.	Pinça cirúrgica Modelo 1: halstead mosquito Formato ponta: ponta reta Tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 12 cm componente: c/ cremalheira Material: aço inoxidável esterilidade: Esterilizável	467854	19828	Unidade	16	R$28,14	R$450,24
95.	Pinça cirúrgica Modelo 1: halstead mosquito Formato ponta: ponta curva Tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 12 cm componente: c/ cremalheira Material: aço inoxidável esterilidade: Esterilizável	467857	19828	Unidade	16	R$29,90	R$478,40
96.	Pinça odontológica Material: aço inoxidável Tamanho: cerca de 17 cm Referência: 317 indicação: clínica aplicação: p/ algodão Esterilidade: autoclavável	413334	10721	Unidade	20	R$12,65	R$253,00
97.	Ponta montada uso odontológico Material: borracha c/ óxido de alumínio formato: 07 pontas sortidas Cor: branca aplicação: resinas características adicionais: conjunto completo compatibilidade: contra ângulo **Descrição complementar:**	404902	17816	Conjunto	20	R$91,36	R$1.827,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	composição: tripolímero (estireno-butadieno-metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, n-metil dietanolamina, óxido de alumínio. Livre de látex.						
98.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone formato: 12 pontas sortidas: ogivas, torpedos, taças, lentilhas Cor: brancas, amarelas e verdes aplicação: resinas características adicionais: conjunto completo compatibilidade: Contra ângulo	480152	17816	Conjunto	20	R$90,76	R$1.815,20
99.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone c/ carbeto de silício formato: chama aplicação: resinas e porcelanas compatibilidade: contra ângulo	417721	17816	Unidade	20	R$71,64	R$1.432,80
100.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone c/ carbeto de silício formato: taça aplicação: resinas e porcelanas Compatibilidade: contra ângulo	417720	17816	Unidade	20	R$47,70	R$954,00
101.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone c/ carbeto de silício formato: lentilha aplicação: resinas e porcelanas Compatibilidade: contra ângulo	417719	17816	Unidade	20	R$72,83	R$1.456,60
102.	Porta matriz odontológico Material: aço inoxidável Tipo: tofflemire Tamanho: adulto	426502	11081	Unidade	10	R$24,65	R$246,50
103.	Porta-agulha instrumental Modelo: mayo hegar tipo ponta: ponta reta característica ponta: c/ vídea Haste: haste reta adicional 1: com trava comprimento total: cerca de 18 cm material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	471154	19852	Unidade	15	R$175,52	R$2.632,80
104.	Pote odontológico Material: silicone formato: cilíndrico características adicionais: 2 cavidades tipo: dappen	411439	15331	Unidade	10	R$7,72	R$77,20
105.	Prendedor odontológico guardanapo Material: aço inoxidável	253697	16359	Unidade	15	R$12,46	R$186,90

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Tipo: de corrente comprimento corrente: 40 cm Tipo uso: odontológico						
106.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a1d; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$160,49	R$2.407,35
107.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a2d; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$160,49	R$2.407,35
108.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a2e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$161,52	R$2.422,80
109.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a3,5; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$161,52	R$2.422,80
110.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor incisal; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$161,52	R$2.422,80
111.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a1e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
112.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a4e;	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Seringa com no mínimo 4g.						
113.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a3e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
114.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: Nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a1b; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
115.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor b1e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
116.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor b2e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
117.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a3b; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
118.	Resina composta Tipo: fotopolimerizàvel tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a2b; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
119.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: fluida **Descrição complementar:** cor:	419656	11676	Seringa	15	R$152,84	R$2.292,60

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	a2e; Seringa com no mínimo 2g.						
120.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: fluida **Descrição complementar:** cor: a1e; Seringa com no mínimo 2g.	419656	11676	Seringa	15	R$175,06	R$2.625,90
121.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill " aspecto físico: fluída, alta viscosidade **Descrição complementar:** cor: a2e; Seringa com no mínimo 2g.	444049	11676	Seringa	15	R$180,88	R$2.713,20
122.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill " aspecto físico: fluída, alta viscosidade **Descrição complementar:** cor: a3e; Seringa com no mínimo 2g.	444049	11676	Seringa	15	R$180,88	R$2.713,20
123.	Seringa odontologica Material: aço inoxidável Tipo uso: autoclavável capacidade: 1,80 ml características adicionais: retrocarga tipo: carpule aplicação: refluxo tradicional **Descrição complementar:** Tipo uso reutilizável, Com refluxo/sem agulha, autoclavável.	413354	14693	Unidade	20	R$38,01	R$760,20
124.	Sonda odontológica Material: aço inoxidável Tipo: exploradora modelo: nº 05 Tipo cabo: cabo maciço	425231	1296	Unidade	60	R$11,35	R$681,00
125.	Sugador Material: pvc tipo: saliva características Adicionais: c/ arame apresentação: pacote c/ 40 unidades Tipo uso: estéril, descartável **Descrição complementar:** atóxico não reciclado, flexível, Higiênico, pontas siliconizadas coloridas, pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanoina, tamanho mínimo de 13cm,	406292	12307	Pacote	300	R$8,49	R$2.547,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Colorido.						
126.	Sugador Material: Polipropileno Tipo: Endodôntico Características Adicionais: Tubo Rígido E Pré Angulado Tipo Uso: Descartável	406294	12307	Caixa	30	R$23,09	R$692,70
127.	Tesoura instrumental Modelo 1: íris Tipo ponta: ponta reta característica ponta: fina c/ vídea Haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	471569	19854	Unidade	20	R$22,05	R$441,00
128.	Tesoura instrumental Modelo 1: íris tipo ponta: ponta curva Característica ponta: fina c/ vídea Haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	471576	19854	Unidade	15	R$21,71	R$325,65
129.	Tira abrasiva - uso odontológico Material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neutro Comprimento: cerca de 170 mm Largura: cerca de 2,5 mm Tipo uso: descartável **Descrição complementar:** Embalagem com no mínimo 100 unidades	433472	16369	Embalagem	20	R$8,58	R$171,60
130.	Tira abrasiva - uso odontológico Material: aço inoxidável + óxido de alumínio Tipo centro: centro neutro Comprimento: cerca de 150 mm Largura: 4 mm apresentação: envelope c/ 12 Unidades tipo uso: estéril, descartável	406283	16369	Embalagem	20	R$10,37	R$207,40
131.	Tira abrasiva - uso odontológico Material: aço inoxidável + óxido de alumínio Tipo centro: centro neutro Comprimento: cerca de 150 mm Largura: 6 mm apresentação: envelope c/ 12 unidades Tipo uso: estéril, descartável	406281	16369	Embalagem	20	R$9,76	R$195,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

132.	Verniz dentário Composição: c/ fluoreto de sódio **Descrição complementar:** frasco contendo no mínimo 10ml + solvente com 10ml. Contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de Flúor)	428166	13396	Embalagem	10	R$30,83	R$308,30
133.	Ponteira ultrassom odontológico Material: aço inoxidável Modelo: ponta curva, fina, c/ refrigeração Aplicação: raspagem / remoção de tártaro Compatibilidade: encaixe específico Características adicionais: p/ região subgengival **Descrição complementar:** encaixe fêmea, compativel com ultrasson dentemed e kondentech	420040	16055	Unidade	30	R$93,93	R$2.817,90
134.	Ponteira ultrassom odontológico Material: aço inoxidável Modelo: ponta c/ dupla curvatura, c/ refrigeração Aplicação: raspagem / remoção de tártaro Compatibilidade: encaixe específico Características adicionais: p/ cálculos pesados **Descrição complementar:** encaixe fêmea, compativel com ultrasson dentemed e kondentech	407079	16055	Unidade	30	R$93,60	R$2.808,00
135.	Modelo anatômico para fins didáticos Tipo: macroarcada/macro cárie/macro periodontal Material: acrílico Finalidade: material educativo odontológico Aplicação: treinamento Características adicionais: macroescova dental compondo o kit odontológico	309298	9837	Unidade	10	R$561,52	R$5.615,20
136.	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000 Ui/Ml + 5 Mg/Ml + 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão	624433	12343	frasco	15	R$18,69	R$280,35

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

	Otológica **Descrição complementar:** Frasco de 10ml						
137.	Saco Material: Plástico Tipo Uso: Geral Altura: 23 CM Largura: 6 CM Transmitância: Transparente Aplicação: Acondicionamento **Descrição complementar:** Pacote com 100 unidades	309430	11902	Pacotes	30	R$13,51	R$4.053,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 216.164,31**	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.4. O(s) preço(s) acima mencionado(s) deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução da contratação.

1.5. O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. Caso a administração decida por prorrogar a ata de registro de preços, será consultada pelo agente gerenciador em tempo hábil a empresa vencedora para verificar acerca do interesse na prorrogação.

1.7. Os eventuais contratos oriundos da Ata de Registro de preços poderão ser celebrados na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, bem como a sua prorrogação nos termos do art. 124 do mesmo diploma.

1.8. O prazo de vigência dos contratos será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

1.10. Para esta contratação o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. A quantidade que deverá ser cotada para esta licitação deverá ser a quantidade máxima prevista no item 1.1 deste termo de referência.

1.12. Não será permitida a oferta de preços diferentes para o mesmo item.

1.13. Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado ao licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto neste termo de referência.

1.14. O órgão gerenciador do registro de preços será o Departamento de Compras do Município de São Jerônimo, em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto Municipal 5.396/2024.

1.15. Não será permitida a subcontratação do objeto.

1.16. Os materiais deverão possuir Registro pela Anvisa/MS, conforme previsto no Art. 7º, Inciso IX, combinado com o Art. 8º, §1º, Inciso VI, da Lei nº 9.782/1999.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

1.17. Os materiais deverão estar em conformidade com o disposto no Art. 1º da Portaria INMETRO nº 384, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis aos produtos abrangidos pelo respectivo Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), conforme aplicável ao objeto.

1.18. Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar o objeto de acordo com as seguintes especificações:

3.1.1. O objeto deverá ser entregue pela empresa, no endereço indicado, sem custos adicionais e em perfeitas condições.

3.1.2. A empresa contratada deverá, às suas próprias expensas, substituir ou corrigir os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

3.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.2.1. Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.

3.2.2. Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.

3.2.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.2.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.3.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.3.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no termo de referência;

3.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos, no prazo máximo de **3 (três)** dias.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.4.1. Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

3.4.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado no endereço Rua Luiz Miller, s/n, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

4.1. CICLO DE VIDA

4.1.1. A expectativa de vida dos insumos odontológicos será determinada pela duração do contrato (12 meses), levando em conta o uso necessário nesse período. Não ocorre uma substituição do "objeto" de forma tradicional, mas sim uma reposição contínua dos materiais conforme a demanda. Equipamentos duráveis terão manutenção programada de acordo com suas especificações. No caso de materiais descartáveis, a reposição será realizada anualmente para garantir o atendimento contínuo dos serviços odontológicos. Estima-se que os itens adquiridos atendam às necessidades diárias das Unidades Básicas de Saúde, onde são realizados os atendimentos odontológicos, garantindo o abastecimento por todo o período de 12 meses.

4.2. GARANTIA

4.2.1. Os materiais deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de acondicionamento, observados os prazos previstos no artigo 26, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e de 90 (noventa) dias para os bens duráveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação financeira.

5.1.2. A empresa deverá apresentar a seguinte documentação referente à qualificação técnico-profissional:

a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. Artigo 3° da RDC Nº 16, de 1° de abril de 2014.

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c) Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

Itens dispensados de ANVISA: 01,02,06,09,57,58,70,74,83,90,104,105,135 e 137.

Obs: Caso algum outro item esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

A documentação será analisada pelo Agente Gerenciador do Registro de preços, Kênia Becker Guimarães

5.3. Requisitos para a assinatura da ATA de Registro de Preços

5.3.1. Não há documentos a serem apresentados na assinatura da ATA de Registro de Preços

6. GERENCIAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.7. O fiscal técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução, prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.9. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação, comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.11. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor da contratação, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O fiscal administrativo da contratação, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Na falta de designação de fiscal administrativo, as atribuições acima mencionadas caberão ao fiscal técnico.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor da contratação, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

6.18. O gestor da contratação, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor da contratação, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal administrativo da contratação, comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação, sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação da contratação.

6.21. O gestor da contratação, deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

7. DO AGENTE GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Agente Gerenciador do Registro de Preços será a servidora, Kênia Becker Guimarães, Secretária de Saúde, Telefone: (54) 99628-4643. E-mail: kenia.g@saojeronimo.rs.gov.br.

7.1.1. Havendo necessidade será(ão) designado(s) suplente(s) para o servidor acima.

7.1.2. As solicitações de contratação oriundas do processo de registro de preços deverão ser previamente aprovadas pelo Agente Gerenciador.

7.1.3. O agente gerenciador será o responsável pelo gerenciamento e aplicação do disposto no Decreto Municipal 5.396/2024 neste registro de preços.

8. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento dos materiais e pela conferência da conformidade do fornecimento, indicando eventuais divergências em relação às especificações previstas no termo de referência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

10. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Com todo o apresentado acima, concluo que o Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de odontológico é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 13 de julho de 2026.

KÊNIA BECKER GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7NQ-403-K95-91V.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/10/2026 às 10:19:46

Assinantes

Kenia Becker Guimaraes

Assinou em 02/10/2026 às 13:23:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.870.430-**.

Eu, Kenia Becker Guimaraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7NQ-403-K95-91V

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para a aquisição de Materiais Odontológicos para uso da secretaria de saúde.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n°5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 QUAL O CONVÊNIO E DE QUAL ÓRGÃO QUE ORIGINOU O RECURSO VINCULADO?

Não se aplica.

1.4.2 ELE É UMA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA?

Não se aplica.

1.4.3 QUAL O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

A aquisição de materiais odontológicos é necessária para atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de São Jerônimo/RS, considerando que os serviços odontológicos são prestados gratuitamente à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, preventivos e restauradores, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos.

A presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos necessários à prestação dos serviços de saúde bucal. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, evitando o desabastecimento das unidades de saúde, reduzindo a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

Item	Descrição	Catmat	Pdm	Un	Qtd	Vlr un	Vlr total
1.	Acessórios - uso odontológico Tipo: placa p/ espatulação material: vidro formato: retangular espessura: espessura cerca de 10 mm **Descrição complementar:** medindo 15x8x1cm; podendo variar suas Medidas em 5%.	436847	2109	Unidade	20	R$15,63	R$312,60
2.	Acessórios - uso odontológico Tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente material: aço inoxidável Tipo uso: reutilizável	438699	2109	Unidade	16	R$5,71	R$91,36
3.	Adesivo dental Tipo: fotopolimerizável componentes: autocondicionante **Descrição complementar:** frasco contendo no mínimo 4 ml; solvente a base de Água e etanol;	391137	19231	Frasco	30	R$192,48	R$5.774,40
4.	Afastador odontológico Tipo: minesota material: aço inoxidável, Tipo: Minesota **Descrição complementar:** Tamanho: 14 cm	314524	386	Unidade	10	R$14,60	R$146,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

5.	Agulha odontológica Material: aço inoxidável siliconizado aplicação: gengival / anestesia Dimensão: 30 g curta tipo ponta*: com bisel trifacetado Tipo conexão: conector p/ seringa carpule Tipo uso: estéril, descartável apresentação: c/ protetor plástico e lacre **Descrição complementar:** cânula de 25mm; Caixa com no mínimo 100 unidades.	442145	388	Caixa	40	R$61,64	R$2.465,60
6.	Algodão uso médico Tipo: hidrófilo apresentação: em rolete Material: alvejado, purificado, isento de impurezas esterilidade: não estéril Nº 1 (fino e rígido), uso adulto, cor branca, excelente absorção, isento de amido e cloro, peso líquido aproximado de 32g, pacote com no mínimo 100 unidades, 100% Algodão.	-	18085	Pacote	400	R$18,25	R$7.300,00
7.	Aplicador Odontológico Material: Plástico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Tipo Ponta: Extra Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes **Descrição complementar:** embalagem com no mínimo 100 unidades	410560	2897	Embalagem	65	R$25,03	R$1.626,95
8.	Aplicador odontológico Aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio material: aço inoxidável características adicionais: cabo longo, duplo **Descrição complementar:** Tipo haste fixa, tipo uso reutilizável, aplicação para material forrador Dentário,	429359	2897	Unidade	10	R$14,42	R$144,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Tipo ponta: ponta angulada						
9.	Babador Material: papel absorvente e plástico tipo uso: descartável cor: branca comprimento: 33 cm Largura: 48 cm características adicionais: 2 camadas papel/1 camada plástico **Descrição complementar:** as medidas podem variar em 5%. Pacote com no mínimo 100 unidades	268178	15147	Pacote	100	R$17,42	R$1.742,00
10.	Benzocaína Concentração: 20% uso: gel tópico **Descrição complementar:** frascos com no mínimo 12 gramas, sabor tutti- Frutti ou menta.	272913	3504	Frasco	100	R$13,69	R$1.369,00
11.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1012	402945	3905	Unidade	35	R$5,22	R$182,70
12.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica numeração americana: 1012	403372	3905	Unidade	35	R$2,71	R$94,85
13.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1014	402947	3905	Unidade	35	R$5,21	R$182,35
14.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica Numeração americana: 1014	403373	3905	Unidade	40	R$5,22	R$208,80

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

15.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1016	402949	3905	Unidade	35	R$5,22	R$182,70
16.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: esférica tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica numeração americana: 1016	403374	3905	Unidade	35	R$5,09	R$178,15
17.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cone invertido Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1032	402996	3905	Unidade	40	R$5,22	R$208,80
18.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cilíndrica tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 1091	403009	3905	Unidade	25	R$4,19	R$104,75
19.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: chama Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana: 3118	403093	3905	Unidade	40	R$5,06	R$202,40
20.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: chama Tipo haste: haste curta Tipo corte: corte fino numeração americana 1: ref. 3118f	403150	3905	Unidade	35	R$5,07	R$177,45
21.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cônica característica adicional: topo ogival tipo haste: haste regular	402982	3905	Unidade	35	R$3,50	R$122,50

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Tipo corte: corte Média numeração americana: 3195						
22.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: cônica característica adicional: topo em chama Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte extra fino numeração americana 1: ref. 3195ff	403155	3905	Unidade	40	R$8,31	R$332,40
23.	Broca alta rotação Material: aço inoxidável diamantado formato: tronco cônica característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte fino Numeração americana: 4138	403745	3905	Unidade	13	R$3,50	R$45,50
24.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica longa característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referência: ref. 151	403874	3905	Unidade	25	R$28,68	R$717,00
25.	Broca alta rotação Material: carbide Formato: cônica longa Característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referência: ref. 151	403873	3905	Unidade	25	R$29,68	R$742,00
26.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica longa característica adicional: topo arredondado tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referência: ref. 199	403876	3905	Unidade	25	R$31,25	R$781,25
27.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica longa característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referência: ref. 199	403875	3905	Unidade	25	R$28,17	R$704,25

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

28.	Broca alta rotação Material: carbide formato: tronco cônica característica adicional: topo plano tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio características adicionais: endo z **Descrição complementar:** tamanho: 25 mm	439276	3905	Unidade	20	R$33,35	R$667,00
29.	Broca alta rotação Material: carbide formato: tronco cônica característica adicional: topo plano tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio características adicionais: endo z **Descrição complementar:** tamanho: 21 mm	439276	3905	Unidade	20	R$33,35	R$667,00
30.	Broca alta rotação Material: carbide formato: cônica característica adicional: multilaminada numeração 2: 24 Lâminas	437731	3905	Unidade	20	R$87,44	R$1.748,80
31.	Broca baixa rotação Tipo: contra ângulo material: aço inoxidável Formato: esférica tipo corte: corte regular Tipo haste: haste Regular referência: ref. 4 **Descrição complementar:** broca de aço carbide, esférica, número 04, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	403438	3888	Unidade	60	R$6,30	R$378,00
32.	Broca baixa rotação Tipo: contra ângulo material: aço inoxidável Formato: esférica tipo corte: corte regular	403440	3888	Unidade	60	R$6,22	R$373,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Tipo haste: haste regular Referência: ref. 6 **Descrição complementar:** broca de aço carbide, esférica, número 06, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.						
33.	Broca baixa rotação Tipo: contra ângulo material: aço inoxidável Formato: esférica tipo corte: corte regular Tipo haste: haste regular Referência: ref. 2 **Descrição complementar:** broca de aço carbide, esférica, número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	403436	3888	Unidade	60	R$6,30	R$378,00
34.	Cabo espelho bucal Material: aço inoxidável formato: oitavado Tipo uso: autoclavável **Descrição complementar:** cabo espelho bucal, material aço inoxidável, tamanho Adulto	413300	7007	Unidade	100	R$9,45	R$945,00
35.	Caneta alta rotação Material rolamento: rolamento cerâmica velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm Refrigeração: furo único Troca de brocas: botão de pressão(pb) tipo conexão:	407023	2712	Unidade	19	R$736,89	R$14.000,91

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	conexão 2 furos Tipo cabeça: cabeça Padrão **Descrição complementar:** com rotores balanceados: com Baixo nível de ruído (64 Dbs) e vibração; spray triplo: com distribuição simétrica; sistema de troca- broca press button; autoclavável até 135°c; rotação de 280 000 a 380 000 rpm; torque de 0,13 ncm. Acompanhando 1 agulha e 1 estojo para Armazenamento. Peso aproximado de 170g.						
36.	Caneta baixa rotação Tipo: contra ângulo relação transmissão: transmissão 1:1 Troca de broca: trava lt/fg Refrigeração: s/ refrigeração Tipo cabeça: cabeça padrão Aplicação: motor pneumático **Descrição complementar:** Baixo nível de ruído e vibração; Spray único externo com distribuição simétrica; Encaixe intramatic universal; Giro livre de 360º; esterilizável em autoclave até 135°c; passível de uso com brocas tipo pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o Produto); sistema de troca broca convencional; rotação mínima: de 5.000 e máxima de 20.000rpm.	407105	5008	Unidade	5	R$450,48	R$2.252,40
37.	Caneta baixa rotação Tipo: micromotor conexão: conexão borden 2 furos refrigeração: c/ Refrigeração externa **Descrição complementar:** sistema de encaixe	407016	5008	Unidade	5	R$394,38	R$1.971,90

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	universal; esterilizável em autoclave até 135ºc; rotação de no mínimo De 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm;						
38.	Carbono para articular uso odontológico Material: em papel formato: formato de fita Cor: dupla face - 2 cores Tipo uso: estéril, descartável apresentação: em folha **Descrição complementar:** embalagem com no mínimo 12 unidades, com espessura aproximada de 0,02 Milímetros e 10 centímetros de Comprimento por folha	406150	10357	Embalagem	30	R$9,19	R$275,70
39.	Cimento de ionômero de vidro Tipo: restauração Ativação: fotopolimerizável Aspecto físico: pó + líquido Apresentação: conjunto completo Característica adicional: erosão máxima 0,17 mm Tempo de presa: máximo 5 min Componente adicional: primer + glazer	406250	10495	Embalagem	60	R$156,71	R$9.402,60
40.	Cimento odontológico Tipo: restaurador provisório ativação: fotopolimerizável Aspecto físico: pasta tipo resina **Descrição complementar:** Monocomponente, sem eugenol, contendo ácido poliacrílico. Libere íons de flúor. Embalagem com 2 seringas com no Mínimo 2g.	404548	5007	Embalagem	25	R$64,90	R$1.622,50
41.	Condicionador dental Tipo: ácido fosfórico concentração: 37% aspecto físico: gel **Descrição complementar:** Seringa com no mínimo 2,5	391582	2507	Seringa	100	R$4,64	R$464,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	ml;						
42.	Cresol Composição: formaldeído + glicerina concentração: 35% + 19% + 15% aspecto físico*: Solução intracanal **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 10 ml	429973	14708	Frasco	16	R$11,08	R$177,28
43.	Cunha odontológica Material: madeira tipo: anatômica aplicação: restauração interproximal tipo ponta: fina características adicionais: seção Triangular, lisa, cores sortidas **Descrição complementar:** Embalagem contendo no mínimo 100 unidades	338641	6011	Embalagem	20	R$9,36	R$187,20
44.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável Tipo: mine gracey modelo: nº 1-2 características Adicionais: cabo oco	427577	6024	Unidade	15	R$60,50	R$907,50
45.	Cureta periodontal Ma44terial: aço inoxidável tipo: mccall modelo: 13-14 Características Adicionais: cabo oco	427812	6024	Unidade	15	R$45,76	R$686,40
46.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável Tipo: ponta morse modelo: nº 0-00 características Adicionais: cabo oco	444571	6024	Unidade	5	R$30,53	R$152,65
47.	Cureta periodontal Material: aço inoxidável tipo: mccall modelo: 17-18 Características Adicionais: cabo oco	427723	6024	Unidade	15	R$40,24	R$603,60
48.	Descolador odontológico Material: aço inoxidável Tipo formato: destaca periósteo Modelo: sindesmótomo	413450	12089	Unidade	15	R$10,38	R$155,70
49.	Descolador odontológico Material: aço inoxidável	413449	12089	Unidade	15	R$52,24	R$783,60

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Tipo formato: destaca periósteo Modelo: molt **Descrição complementar:** autoclavável, tamanho aproximado: 18cm						
50.	Disco - uso odontologia Tipo: lixa material: poliéster + Óxido de alumínio tipo face: monoface diâmetro: cerca de 1/2 Pol Tipo do encaixe: encaixe de polímero p/ mandril denteado tipo uso: descartável **Descrição complementar:** discos sequenciais Abrasivos, com encaixe Tipo popon com centro metálico para mandril específico para contra-ângulo, série laranja. Embalagem com no mínimo 120 discos de 4 cores diferentes e um mandril específico	438117	3211	Embalagem	6	R$125,58	R$753,48
51.	Equipamento odontológico Tipo: fotopolimerizador aspecto físico: base/peça de mão com fio Material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico material corpo: plástico abs Fonte: luz led componentes: protetor ocular característica adicional: p/ acoplar ao equipo **Descrição complementar:** potência de luz: 1470mw/cm². Tipo de lâmpada: led. Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm. Tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático 100~240v ac. Bateria da caneta: 3,7v 2300mah. Peso do produto: 180g.	410460	2863	Unidade	9	R$931,86	R$8.386,74

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

52.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 17 Esterilidade: autoclavável	426707	4206	Unidade	15	R$9,19	R$137,85
53.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 11,5 Esterilidade: autoclavável	426708	4206	Unidade	15	R$11,34	R$170,10
54.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 18 Esterilidade: autoclavável	426703	4206	Unidade	15	R$9,00	R$135,00
55.	Escavador - uso odontológico Material: aço inoxidável formato: duplo característica adicional: p/ dentina modelo: nº 19 Esterilidade: autoclavável	426706	4206	Unidade	15	R$13,94	R$209,10
56.	Escova de robson uso odontológico Tipo ponta: taça uso: contra-ângulo cor: branca	404894	6951	Unidade	1000	R$1,45	R$1.450,00
57.	Escova dental Material cerdas: náilon Material cabo: plástico Tipo cabo: anatômico modelo: macio Cor: branca aplicação: adulto características Adicionais: bitufo/com um tufo de cerdas em cada extremidade tipo cerdas: arredondadas	300366	6941	Unidade	4000	R$1,62	R$6.480,00
58.	Escova dental Material cerdas: nailon e poliester material cabo: plástico emborrachado tipo cabeça: com Cantos arredondados	275724	6941	Unidade	3000	R$4,98	R$14.940,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	modelo: extra macia aplicação: criança características adicionais cabo: c/ motivos infantis Tipo cerdas: pontas polidas						
59.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 01 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427840	6989	Unidade	15	R$64,97	R$974,55
60.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 02 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427838	6989	Unidade	15	R$61,05	R$915,75
61.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 03 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427841	6989	Unidade	15	R$56,55	R$848,25
62.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 04 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427836	6989	Unidade	15	R$76,83	R$1.152,45
63.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 06 Tipo uso: p/ aplicação e	427839	6989	Unidade	15	R$56,80	R$852,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável						
64.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável com pontas en titânio Modelo: nº 12 Tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta características adicionais: duplo, cabo c/ silicone Esterilização: autoclavável	427835	6989	Unidade	15	R$59,87	R$898,05
65.	Espátula odontológica Material: aço inoxidável modelo: duplo tamanho: nº 01 tipo uso: Inserção/aplicação de compósitos características Adicionais: cabo oco	425657	6989	Unidade	15	R$61,37	R$920,55
66.	Espelho bucal Material: aço inoxidável e espelho tipo: 1º plano tamanho: nº 5 Uso: encaixe universal comprimento cabo: cabo padão Tipo uso: autoclavável apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** empunhadura anatômica, autoclavável, anti-Embaçante	413311	7008	Unidade	100	R$4,90	R$490,00
67.	Fio de sutura agulhado Material fio: nylon / poliamida preto modelo fio: monofilamentar diâmetro fio: 4-0 comprimento fio: cerca de 70 cm Tipo agulha: agulha 3/8 círculo Modelo agulha: cortante reversa / invertida comprimento agulha: cerca de 30 mm esterilidade: estéril apresentação: embalagem individual	487435	30040	Caixa	50	R$33,07	R$1.653,50

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Descrição complementar: Caixa contendo no mínimo 24 unidades						
68.	Fio de sutura s/ agulha Material: nylon / poliamida preto modelo: monofilamentar diâmetro: 2-0 comprimento: cerca de 150 cm Esterilidade: estéril apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 24 Unidades	600126	30044	Caixa	20	R$75,05	R$1.501,00
69.	Fio de sutura s/ agulha Material: nylon / poliamida preto modelo: monofilamentar diâmetro: 3-0 comprimento: cerca de 150 cm Esterilidade: estéril apresentação: embalagem individual **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 24 Unidades	600125	30044	Caixa	20	R$46,90	R$938,00
70.	Fio dental Material: resina termoplástica/cera e essência comprimento: 500 m tipo: regular Sabor: neutro	266896	7511	Unidade	90	R$13,64	R$1.227,60
71.	Fluoreto de sódio Concentração: 1,23% forma farmacêutica: gel tixotrópico característica adicional: acidulado **Descrição complementar:** embalagem com no Mínimo 200 ml	428102	7662	Embalagem	16	R$5,99	R$95,84
72.	Formocresol uso odontológico Composição: formaldeído + orto- cresol concentração: 19% + 35% aproximadamente veículo: em solução glicerinada **Descrição complementar:**	374821	7738	Frasco	10	R$11,95	R$119,50

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Frasco com no mínimo 10 ml						
73.	Gas refrigerante odontológico Aplicação: teste de vitalidade pulpar apresentação: aerosol Temperatura: cerca de -50°c **Descrição complementar:** frasco com no mínimo 200 ml, Deve acompanhar bico extensor	453232	10136	Frasco	10	R$39,51	R$395,10
74.	Gorro hospitalar Material*: não tecido 100% polipropileno modelo: tiras Cor*: sem cor gramatura*: cerca de 30 g/m2 Tamanho: único tipo uso: descartável Caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex **Descrição complementar:** Pacote com no mínimo 100 unidades	428628	429	Pacote	25	R$22,99	R$574,75
75.	Grampo uso odontológico Material: metálico tipo uso: autoclavável finalidade: retenção de matriz e afastamento de dente Modelo: dentes posteriores (molares)	477436	8061	Unidade	15	R$13,70	R$205,50
76.	Hemostático absorvível Apresentação: malha princípio ativo: celulose oxidada regenerada dimensões: cerca de 2 x 2 cm Esterilidade*: descartável e estéril **Descrição complementar:** Embalagem com no mínimo 10 unidades	431256	7043	Embalagem	25	R$60,40	R$1.510,00
77.	Hidróxido de cálcio uso odontológico Tipo: cimento aspecto físico: pasta características adicionais: fotopolimerizável	421356	8236	Embalagem	15	R$72,39	R$1.085,85

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Descrição complementar: contendo na embalagem: uma pasta base com aproximadamente 13g, uma pasta Catalisadora com aproximadamente 11g e um bloco para Manutenção.						
78.	Hidróxido de cálcio uso odontológico Tipo: cimento aspecto físico: pasta características adicionais: fotopolimerizável **Descrição complementar:** seringa contendo no mínimo 2g Acompanhando no mínimo 3 bicos aplicadores.	421356	8236	Unidade	15	R$54,17	R$812,55
79.	Hipoclorito de sódio Aspecto físico: solução aquosa concentração: teor 1% de cloro ativo **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 1 litro.	437161	790	Frasco	6	R$6,63	R$39,78
80.	Lâmina bisturi Material: aço inoxidável tamanho: nº 12 tipo: descartável Esterilidade: estéril características adicionais: embalada individualmente **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 100 unidades	361076	15284	Caixa	3	R$38,54	R$115,62
81.	Lâmina bisturi Material: aço carbono tamanho: nº 15c Tipo: descartável esterilidade: estéril características adicionais: embalada individualmente **Descrição complementar:** Caixa com no mínimo 100 unidades	427136	15284	Caixa	3	R$29,52	R$88,56
82.	Lidocaína cloridrato Composição: associada com epinefrina dosagem: 2% + 1:100.000 apresentação:	269851	17807	Tubete	9250	R$2,16	R$19.980,00

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	injetável **Descrição complementar:** acondicionados em tubetes de 1,8ml de solução. Embalados Em caixas com no Mínimo 50 tubetes de vidro (cristal).						
83.	Lubrificante odontológico Composição básica: óleo mineral apresentação: spray com adaptador aplicação: caneta de alta e baixa rotação características adicionais: sem cfc **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 200 ml	246952	10204	Frasco	18	R$23,11	R$415,98
84.	Mandril odontológico Material: aço inoxidável modelo: denteado Compatibilidade: para contra ângulo	438664	6205	Unidade	10	R$27,48	R$274,80
85.	Mandril odontológico Material: aço inoxidável Modelo: de pressão Compatibilidade: para contra ângulo	438665	6205	Unidade	10	R$17,42	R$174,20
86.	Matriz odontológica Material: aço inoxidável formato: fita Apresentação: rolo 50cm Largura: 5 mm Tipo uso: descartável	406145	9502	Rolo	9	R$1,23	R$11,07
87.	Matriz odontológica Material: aço inoxidável formato: fita Apresentação: rolo 50cm Largura: 7 mm Tipo uso: descartável	406146	9502	Rolo	9	R$1,40	R$12,60
88.	Matriz odontológica Material: poliéster tipo: pré-cortada formato: fita apresentação: envelope 50 folhas de 10cm Largura: 10 mm Tipo uso: descartável	406147	9502	Envelope	9	R$1,68	R$15,12
89.	Mepivacaína cloridrato Apresentação: associada	269888	16486	Caixa	20	R$134,16	R$2.683,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	com epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 **Descrição complementar:** acondicionados em tubetes de 1,8ml de solução. Embalados Em caixas com no Mínimo 50 tubetes de vidro (cristal).						
90.	Óculos proteção Material armação: acrílico Tipo proteção: visão periférica Material proteção: plástica perfurada tipo ajuste haste: frio tipo lente: anti-embaçante Cor lente: incolor cor lente externa: incolor Aplicação: odontologia características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente tipo fixação: com alças dobráveis material lente: policarbonato, tipo cristal temperado Revestimento interno: borracha	259711	1377	Unidade	10	R$9,61	R$96,10
91.	Paramonoclorofenol uso odontológico Associação: cânfora aspecto físico: líquido **Descrição complementar:** Frasco com no mínimo 20 ml	429902	10459	Frasco	10	R$10,55	R$105,50
92.	Pasta abrasiva Apresentação: grãos tamanho grão: 1 a 2 aplicação: polimento de peças em geral composição: resina composta **Descrição complementar:** Seringa com no mínimo 2g.	376963	10480	Seringa	16	R$45,16	R$722,56
93.	Pasta profilática Composição básica: pedra pomes composição: lauril sulfato de sódio características adicionais: com fluor **Descrição complementar:** aroma artificial de tutti-frutti,	417702	10494	Bisnaga	16	R$4,97	R$79,52

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	bisnaga com no mínimo 90g						
94.	Pinça cirúrgica Modelo 1: halstead mosquito Formato ponta: ponta reta Tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 12 cm componente: c/ cremalheira Material: aço inoxidável esterilidade: Esterilizável	467854	19828	Unidade	16	R$28,14	R$450,24
95.	Pinça cirúrgica Modelo 1: halstead mosquito Formato ponta: ponta curva Tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 12 cm componente: c/ cremalheira Material: aço inoxidável esterilidade: Esterilizável	467857	19828	Unidade	16	R$29,90	R$478,40
96.	Pinça odontológica Material: aço inoxidável Tamanho: cerca de 17 cm Referência: 317 indicação: clínica aplicação: p/ algodão Esterilidade: autoclavável	413334	10721	Unidade	20	R$12,65	R$253,00
97.	Ponta montada uso odontológico Material: borracha c/ óxido de alumínio formato: 07 pontas sortidas Cor: branca aplicação: resinas características adicionais: conjunto completo compatibilidade: contra ângulo **Descrição complementar:** composição: tripolímero (estireno- butadieno- metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, n- metil dietanolamina, óxido de alumínio. Livre de látex.	404902	17816	Conjunto	20	R$91,36	R$1.827,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

98.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone formato: 12 pontas sortidas: ogivas, torpedos, taças, lentilhas Cor: brancas, amarelas e verdes aplicação: resinas características adicionais: conjunto completo compatibilidade: Contra ângulo	480152	17816	Conjunto	20	R$90,76	R$1.815,20
99.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone c/ carbeto de silício formato: chama aplicação: resinas e porcelanas compatibilidade: contra ângulo	417721	17816	Unidade	20	R$71,64	R$1.432,80
100.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone c/ carbeto de silício formato: taça aplicação: resinas e porcelanas Compatibilidade: contra ângulo	417720	17816	Unidade	20	R$47,70	R$954,00
101.	Ponta montada uso odontológico Material: silicone c/ carbeto de silício formato: lentilha aplicação: resinas e porcelanas Compatibilidade: contra ângulo	417719	17816	Unidade	20	R$72,83	R$1.456,60
102.	Porta matriz odontológico Material: aço inoxidável Tipo: tofflemire Tamanho: adulto	426502	11081	Unidade	10	R$24,65	R$246,50
103.	Porta-agulha instrumental Modelo: mayo hegar tipo ponta: ponta reta característica ponta: c/ vídea Haste: haste reta adicional 1: com trava comprimento total: cerca de 18 cm material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	471154	19852	Unidade	15	R$175,52	R$2.632,80
104.	Pote odontológico Material: silicone formato:	411439	15331	Unidade	10	R$7,72	R$77,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	cilíndrico características adicionais: 2 cavidades tipo: dappen						
105.	Prendedor odontológico guardanapo Material: aço inoxidável Tipo: de corrente comprimento corrente: 40 cm Tipo uso: odontológico	253697	16359	Unidade	15	R$12,46	R$186,90
106.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a1d; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$160,49	R$2.407,35
107.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a2d; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$160,49	R$2.407,35
108.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a2e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$161,52	R$2.422,80
109.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a3,5; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$161,52	R$2.422,80
110.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor incisal; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$161,52	R$2.422,80

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

111.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a1e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
112.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a4e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
113.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a3e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
114.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: Nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a1b; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
115.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor b1e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
116.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor b2e; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

117.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a3b; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
118.	Resina composta Tipo: fotopolimerizàvel tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: pastosa **Descrição complementar:** cor a2b; Seringa com no mínimo 4g.	407163	11676	Seringa	15	R$170,27	R$2.554,05
119.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: fluida **Descrição complementar:** cor: a2e; Seringa com no mínimo 2g.	419656	11676	Seringa	15	R$152,84	R$2.292,60
120.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável tamanho partículas: nanoparticuladas aspecto físico: fluida **Descrição complementar:** cor: a1e; Seringa com no mínimo 2g.	419656	11676	Seringa	15	R$175,06	R$2.625,90
121.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill " aspecto físico: fluída, alta viscosidade **Descrição complementar cor:** a2e; Seringa com no mínimo 2g.	444049	11676	Seringa	15	R$180,88	R$2.713,20
122.	Resina composta Tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill " aspecto físico: fluída, alta viscosidade **Descrição complementar:** cor: a3e; Seringa com no mínimo 2g.	444049	11676	Seringa	15	R$180,88	R$2.713,20
123.	Seringa odontologica Material: aço inoxidável Tipo uso: autoclavável	413354	14693	Unidade	20	R$38,01	R$760,20

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	capacidade: 1,80 ml características adicionais: retrocarga tipo: carpule aplicação: refluxo tradicional **Descrição complementar:** Tipo uso reutilizável, Com refluxo/sem agulha, autoclavável.						
124.	Sonda odontológica Material: aço inoxidável Tipo: exploradora modelo: nº 05 Tipo cabo: cabo maciço	425231	1296	Unidade	60	R$11,35	R$681,00
125.	Sugador Material: pvc tipo: saliva características Adicionais: c/ arame apresentação: pacote c/ 40 unidades Tipo uso: estéril, descartável **Descrição complementar:** atóxico não reciclado, flexível, Higiênico, pontas siliconizadas coloridas, pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanoina, tamanho mínimo de 13cm, Colorido.	406292	12307	Pacote	300	R$8,49	R$2.547,00
126.	Sugador Material: Polipropileno Tipo: Endodôntico Características Adicionais: Tubo Rígido E Pré Angulado Tipo Uso: Descartável	406294	12307	Caixa	30	R$23,09	R$692,70
127.	Tesoura instrumental Modelo 1: íris Tipo ponta: ponta reta característica ponta: fina c/ vídea Haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	471569	19854	Unidade	20	R$22,05	R$441,00
128.	Tesoura instrumental Modelo 1: íris tipo ponta: ponta curva Característica ponta: fina c/	471576	19854	Unidade	15	R$21,71	R$325,65

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	vídea Haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável						
129.	Tira abrasiva - uso odontológico Material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neutro Comprimento: cerca de 170 mm Largura: cerca de 2,5 mm Tipo uso: descartável **Descrição complementar:** Embalagem com no mínimo 100 unidades	433472	16369	Embalagem	20	R$8,58	R$171,60
130.	Tira abrasiva - uso odontológico Material: aço inoxidável + óxido de alumínio Tipo centro: centro neutro Comprimento: cerca de 150 mm Largura: 4 mm apresentação: envelope c/ 12 Unidades tipo uso: estéril, descartável	406283	16369	Embalagem	20	R$10,37	R$207,40
131.	Tira abrasiva - uso odontológico Material: aço inoxidável + óxido de alumínio Tipo centro: centro neutro Comprimento: cerca de 150 mm Largura: 6 mm apresentação: envelope c/ 12 unidades Tipo uso: estéril, descartável	406281	16369	Embalagem	20	R$9,76	R$195,20
132.	Verniz dentário Composição: c/ fluoreto de sódio **Descrição complementar:** frasco contendo no mínimo 10ml + solvente com 10ml. Contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de	428166	13396	Embalagem	10	R$30,83	R$308,30

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Flúor)						
133.	Ponteira ultrassom odontológico Material: aço inoxidável Modelo: ponta curva, fina, c/ refrigeração Aplicação: raspagem / remoção de tártaro Compatibilidade: encaixe específico Características adicionais: p/ região subgengival **Descrição complementar:** encaixe fêmea, compativel com ultrasson dentemed e kondentech	420040	16055	Unidade	30	R$93,93	R$2.817,90
134.	Ponteira ultrassom odontológico Material: aço inoxidável Modelo: ponta c/ dupla curvatura, c/ refrigeração Aplicação: raspagem / remoção de tártaro Compatibilidade: encaixe específico Características adicionais: p/ cálculos pesados **Descrição complementar:** encaixe fêmea, compativel com ultrasson dentemed e kondentech	407079	16055	Unidade	30	R$93,60	R$2.808,00
135.	Modelo anatômico para fins didáticos Tipo: macroarcada/macro cárie/macro periodontal Material: acrílico Finalidade: material educativo odontológico Aplicação: treinamento Características adicionais: macroescova dental compondo o kit odontológico	309298	9837	Unidade	10	R$561,52	R$5.615,20
136.	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000 Ui/Ml + 5 Mg/Ml + 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Otológica	624433	12343	frasco	15	R$18,69	R$280,35

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

	Descrição complementar: Frasco de 10ml						
137.	Saco Material: Plástico Tipo Uso: Geral Altura: 23 CM Largura: 6 CM Transmitância: Transparente Aplicação: Acondicionamento **Descrição complementar:** Pacote com 100 unidades	309430	11902	pacotes	30	R$13,51	R$4.053,00
					VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 216.164,31**	
CATMAT: Após consulta ao catálogo CATMAT, não foi localizado código que corresponda de forma adequada às características e especificações do item 6. Dessa forma, opta-se pela descrição detalhada do item, de modo a assegurar a adequada identificação do objeto, sem utilização de código CATMAT incompatível.							

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R$ 216.164,31
Serviços: -
Total: R$ 216.164,31

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as aquisições realizadas em exercícios anteriores, a demanda atual das Unidades de Saúde e a estimativa de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Na definição dos quantitativos, foram considerados o consumo médio dos materiais odontológicos, a necessidade de reposição dos estoques e a continuidade dos atendimentos prestados à população, de forma a assegurar o abastecimento das unidades de saúde e evitar a interrupção dos serviços.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os materiais odontológicos objeto desta contratação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Registro na Anvisa/MS

Os materiais deverão possuir Registro pela Anvisa/MS, conforme previsto no Art. 7º, Inciso IX, combinado com o Art. 8º, §1º, Inciso VI, da Lei nº 9.782/1999.

b) Conformidade com o INMETRO

Os materiais deverão estar em conformidade com o disposto no Art. 1º da Portaria INMETRO nº 384, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis aos produtos abrangidos pelo respectivo Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), conforme aplicável ao objeto.

c) Prazo de validade

Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega à Administração.

5.1.1 JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS DOS MATERIAIS:

Os materiais odontológicos enquadram-se na categoria de "equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos" prevista no Art. 8º, §1º, Inciso VI, da Lei nº 9.782/1999, estando, portanto, submetidos ao controle e fiscalização sanitária exercidos pela Anvisa. A exigência de comprovação de Registro (ou Notificação/Cadastro, conforme a classificação de risco do produto) visa assegurar que os materiais adquiridos atendam aos requisitos mínimos de segurança, eficácia e qualidade estabelecidos pela autoridade sanitária competente (Art. 7º, Inciso IX, da mesma Lei), evitando a aquisição de produtos irregulares, falsificados ou sem comprovação técnico-sanitária, o que representaria risco à saúde dos pacientes atendidos pela rede de saúde.

A exigência de conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade estabelecidos pela Portaria INMETRO nº 384/2020 visa garantir que os equipamentos e materiais odontológicos abrangidos por essa regulamentação possuam certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado, assegurando padronização técnica, segurança de uso e rastreabilidade da conformidade do produto, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

A exigência de prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contados da entrega justifica-se pela necessidade de assegurar tempo hábil para o consumo integral dos materiais adquiridos antes de seu vencimento, evitando desperdício de recursos públicos, perdas por obsolescência do produto e riscos à continuidade da prestação dos serviços odontológicos, uma vez que os materiais são armazenados e utilizados de forma gradual, conforme a demanda das unidades de saúde ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

5.3.1 REMOVER ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.
5.3.2. EXIGIR BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:
Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência.
5.3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.3.3.1 PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE:
Não há necessidade.
5.3.3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:
Não há necessidade.
5.3.3.3 INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS:
Não há necessidade.
5.3.3.4 REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:
Não há necessidade.
5.3.3.5 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL:
Não há necessidade.
5.3.3.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA:
a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. Artigo 3° da RDC Nº 16, de 1° de abril de 2014. b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. c) Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013. Itens dispensados de ANVISA: 01,02,06,09,57,58,70,74,83,90,104,105, 135 e 137.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

Obs: Caso algum outro item esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

A documentação será analisada pelo Agente Gerenciador do Registro de preços, Kênia Becker Guimarães

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Por não ultrapassar o valor de R$80.000,00 de cada item, o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME, EPP e MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Após a realização de pesquisa, identificaram-se duas alternativas de mercado para atendimento da necessidade apresentada:

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, conjuntamente com a prestação de serviços odontológicos por profissionais especializados.

Alternativa 2: Aquisição exclusiva dos materiais odontológicos necessários para a execução dos atendimentos odontológicos pelos profissionais já disponíveis no Município.

A primeira alternativa considera a contratação de uma empresa para fornecimento dos materiais e prestação dos serviços odontológicos. Contudo, essa opção não se mostra adequada à realidade atual do Município, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de profissionais habilitados para a realização dos atendimentos odontológicos. Assim, a contratação de serviços odontológicos externos representaria acréscimo de custos e não se mostra necessária para o atendimento da demanda existente.

A segunda alternativa consiste na aquisição dos materiais odontológicos necessários, permitindo que os atendimentos sejam realizados pelos profissionais integrantes da estrutura do Município. Essa solução apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos econômico e operacional, uma vez que possibilita o atendimento da demanda existente, aproveitando os recursos humanos já disponíveis e evitando a contratação de serviços adicionais.

Dessa forma, conclui-se que a **Alternativa 2** – aquisição exclusiva dos materiais odontológicos é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a disponibilidade de profissionais habilitados no quadro municipal e a busca pela utilização eficiente dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, localizado no endereço Rua Luiz Miller, s/n, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os itens deverão ser embalados de modo que os protejam de danos físicos.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO:

- O objeto deverá ser entregue pela empresa, no endereço indicado, sem custos adicionais e em perfeitas condições.
- A empresa contratada deverá, às suas próprias expensas, substituir ou corrigir os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA:

Os materiais deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de acondicionamento, observados os prazos previstos no artigo 26, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e de 90 (noventa) dias para os bens duráveis.

7.8 ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade do fornecimento com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento dos materiais e pela conferência da conformidade do fornecimento, indicando eventuais divergências em relação às especificações previstas no termo de referência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A expectativa de vida dos insumos odontológicos será determinada pela duração do contrato (12 meses), levando em conta o uso necessário nesse período. Não ocorre uma substituição do "objeto" de

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

forma tradicional, mas sim uma reposição contínua dos materiais conforme a demanda. Equipamentos duráveis terão manutenção programada de acordo com suas especificações. No caso de materiais descartáveis, a reposição será realizada anualmente para garantir o atendimento contínuo dos serviços odontológicos. Estima-se que os itens adquiridos atendam às necessidades diárias das Unidades Básicas de Saúde, onde são realizados os atendimentos odontológicos, garantindo o abastecimento por todo o período de 12 meses.

7.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.11 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

A contratação será realizada por item, considerando que os materiais odontológicos possuem características e especificações próprias, podendo ser fornecidos por diferentes empresas especializadas.

8.2 ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

Por se tratar de Sistema de registro de preços, a aquisição se dará conforme a necessidade da secretaria. Os itens serão solicitados em pedido posterior com os quantitativos necessários.

8.3 PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será parcelado, conforme se dará a necessidade dos pedidos.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

As secretarias enfrentam limitações quanto à capacidade de armazenamento de grandes quantidades dos itens necessários. Nesse contexto, a modalidade de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais viável, uma vez que permite a aquisição dos itens de forma gradativa, conforme as demandas surgem, além de possibilitar múltiplas contratações ao longo de sua vigência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo assegurar o abastecimento contínuo de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

Espera-se que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, às normas sanitárias aplicáveis e aos requisitos de qualidade exigidos, contribuindo para a adequada execução dos procedimentos odontológicos.

Pretende-se, ainda, que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, dentro dos prazos estabelecidos, evitando o desabastecimento das unidades de saúde, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, busca-se maior economicidade, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração e contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo Município.

A fiscalização da contratação verificará o cumprimento das especificações técnicas, da qualidade dos materiais, dos prazos de entrega e das demais obrigações contratuais, de modo a assegurar o atendimento do interesse público e a efetividade da contratação.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE:

Foram adquiridos anteriormente através do Pregão n.º 022/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO:

Não há previsão de contratação para os mesmos itens.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE:

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES:

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

Alguns dos itens adquiridos, após o uso, poderão gerar resíduos que deverão ser coletados e destinados de forma adequada. O Município possui contrato vigente com a empresa Ambientuus (CNPJ nº 01.844.768/0001-04), especializada na coleta de resíduos de serviços de saúde, conforme Contrato nº 13/2026, responsável pelo manejo e destinação adequada dos resíduos gerados.

12.2 REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

Não foram definidos requisitos específicos de sustentabilidade para a contratação, sem prejuízo da observância da legislação ambiental e sanitária aplicável.
12.3 MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:
A empresa Ambientuus, contratada pelo município fará o gerenciamento correto dos resíduos gerados pela utilização dos insumos odontológicos.
12.4 BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:
Os materiais não são submetidos a logística reversa.
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO
Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021, não vislumbro justificativa para diferenciar preço.
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.
15. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que o Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de odontológico é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 13 de julho de 2026.

KÊNIA BECKER GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

Assinado digitalmente por Kenia Becker Guimaraes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EQO-41W-4GV-0OX.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/10/2026 às 10:19:32

Assinantes

Kenia Becker Guimaraes

Assinou em 02/10/2026 às 13:23:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.870.430-**.

Eu, Kenia Becker Guimaraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EQO-41W-4GV-0OX

ANEXO IV - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ÓRGÃO PROMOTOR DO CERTAME: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Razão social completa/Nome completo do licitante:

CNPJ/CPF do licitante:

Endereço completo do licitante:

E-mail do licitante:

Telefone do licitante:

1 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Odontológicos para uso da secretaria de saúde, conforme o edital e seus anexos.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
					R$	R$
					Valor Total	R$

2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da abertura da Proposta de Preço.

3 – INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA EM TITULARIDADE DA LICITANTE:

Banco..... Agência..... Conta Corrente.....

4 – DECLARAMOS O SEGUINTE:

a) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) que esta proposta contém preço(s) compatível(eis) com o(s) praticado(s) no mercado;

c) que atende e aceita a todos os termos do Edital.

5 – Se vencedora da licitação, assinará o termo de contrato na qualidade de _____ o(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e no RG sob o nº_____ , residente na Rua_____, nº _____, Cidade_____.

São Jerônimo, de..... de

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____(Razão Social)_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, **DECLARA**:

a) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
b) a observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

_____(Razão Social)_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, **DECLARA**, o seguinte:

a) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do artigo nº 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()[1].

b) Que cumprimos os requisitos para a habilitação e declaramos que a proposta está de acordo com as exigências do edital, ainda, atestamos a veracidade das informações, e estamos cientes da responsabilização na forma da lei.

c) Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável legal)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/xxxx

O Município de São Jerônimo, com sede na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 558, Bairro Centro, CEP 96700-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pelo(a) considerando o resultado do processo de contratação via [Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade] nº .../[ano], **Processo Administrativo nº xxxx/xxxx**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, e nas quantidades dispostas, atendendo as condições previstas no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.396/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para [descrição do objeto]**, conforme especificado no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos de indicados no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone(s):							
E-mail oficial:							
Representante legal:							
Item	Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
...	...	...	...	...	..	...	...

1.3. As quantidades do item 1.2 refletem a quantidade total da ata, a divisão das quantidades por órgão e entidades participantes consta anexa a esta ata.

1.4. As quantidades previstas para os itens poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre os participantes e não participantes, na forma do art. 30 do Decreto Municipal 5.396/2024.

1.5. O **prazo de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços** não poderá ser superior a [xxxxx] dias úteis contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento por e-mail para o fornecedor e deverá obedecer ao estabelecido no Termo de Referência (Anexo II do Edital ou Aviso de Contratação).

1.6. O **pagamento** será realizado de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 5.394/2024.

1.7. O **Órgão Gerenciador** da presente ata de registro de preços será o Município de São Jerônimo, através da Coordenadoriae Compras, e-mail compras@saojeronimo.rs.gov.br.

1.8. O **Agente Gerenciador** da presente ata de registro de preços será o(a) servidor(a), podendo este ser substituido pelo(a) servidor(a)....., com dados de contato

2. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado [do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no diário oficial/ da data de xx/xx/xxxx], e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e haja concordância do fornecedor registrado.

2.2. Não havendo concordância do fornecedor registrado, poderão ser convodados os fornecedores do cadastro reserva, seguindo-se as mesmas regras de substituição do fornecedor registrado.

2.3. Em caso de prorrogação, serão renovadas as quantidades previstas originalmente na Ata de Registro de Preços.

2.3.1. Havendo saldo remanescente antes da renovação, este não será acrescido às quantidades da ata.

2.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.4.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor da contratação.

2.4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo

órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.4. O instrumento contratual de que trata o item 3.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.4.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O prazo de convocação para assinatura das atas e contratos será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

2.6. A ata de registro de preços e contratos oriundos das mesmas serão assinados preferencialmente através de assinaturas eletrônicas avançadas ou qualificadas na forma da Lei nº 14.063/2020.

2.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar o segundo colocado e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo.

2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. na hipótese de previsão no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos ou

no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação.

3.3. A repactuação será devida em contratações de serviços enquadrados como dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obras. Ela será concedida somente se houver previsão no edital ou no Termo de Referência.

3.4. Não cabe reequilibrio para casos onde caberia repactuação, mesmo que não prevista no edital ou Termo de Referência.

3.5. Os pedidos de reequilibrio, reajustamento e/ou repactuação serão decididos no prazo de 1 mês contados do recebimento do pedido pelo agente gerenciador, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, neste caso o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.2. Na hipótese prevista no item 4.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 4.2.3.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 5.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no item 2.4.5.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao agente gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para fins do disposto no 4.2, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 5.1, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 4.2.2, o agente gerenciador poderá convocar os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 5.396/2024.

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 4.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 2.4.5.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 5.396/2024; ou

5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo agente gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. por razão de interesse público;

5.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do do Decreto Municipal nº 5.396/2024.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos.

6.2. É da competência do agente gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

6.3 Compete aos órgãos e entidades participantes a aplicação das penalidades relacionadas à sua demanda registrada ou descumprimentos contratuais de suas contratações, inclusive quanto ao registro das sansões nos cadastros obrigatórios.

6.4 Quando o órgão ou entidade participante aplicar sansões, deverá comunicar o

Departamento de Compras de São Jerônimo, no prazo máximo de 5 dias quanto ao tipo de sansão aplicada e a motivação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, das contratações realizadas pelo Município de São Jerônimo, será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 5.394/2024.

7.1.1. Os prazos de liquidação e pagamento serão limitados a:

7.1.1.1. para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração:

7.1.1.1.1. 5 (cinco) dias úteis para prestação serviços e locações.

7.1.1.1.2. 10 (dez) dias úteis para fornecimento de bens e realização de obras.

7.1.1.2. para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.1.1.2.1. 8 (oito) dias úteis para prestação de serviços.

7.1.1.2.2. 10 (dez) dias úteis para fornecimento de bens, locações e realização de obras.

7.2. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, ou boleto bancário, desde que o mesmo possua prazo de vencimento em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.394/2024.

7.3. Para pagamento, a Empresa deverá apresentar ao fiscal ou gestor da contratação, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregue(s) ou serviços realizados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Jerônimo e conter o número do correspondente empenho.

7.4. Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, ou dos contratos oriundos da mesma, o fornecedor deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.5.1. O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao

mesmo;

7.5.2. A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento do Documento Fiscal pelo Fiscal ou Gestor da contratação.

7.5.3. A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento do Documento Fiscal na Coordenadoria de Contabilidade.

7.6 Os pagamentos das contratações realizadas pelos órgãos ou entidades participantes e não participantes obedecerá os respectivos decretos de ordem cronológicas destes quanto ao prazo de pagamento.

8. EMPENHOS

8.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o envio da nota de empenho ou a Autorização de Fornecimento (AF), que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

8.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

8.3. Na Autorização de Fornecimento constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município deverá observar as obrigações previstas no Termo de Referência da contratação.

9.2 O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto nesta ata.

9.3. Aceitar ou recursar órgãos ou entidades não participantes que pretendam aderir ao Registro de Preços.

9.4 Observar os limites de adesão a ata de Registro de Preços.

9.5 Promover a prorrogação, quando pertinente, da ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. A empresa assume o compromisso formal de atender ao disposto no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos, com perfeição e acuidade, fornecendo os produtos ou

prestando os serviços conforme pactuado, dentro dos prazos previstos no Edital ou Aviso de Contratação e seus anexos.

10.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 5 dias úteis, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

10.5. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no Termo de Referência.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Quanto ao município de São Jerônimo, órgão gerenciador da ata, os produtos deverão ser entregues e os serviços prestados nos endereços indicados no Termo de Referência, podendo ser designado outro local dentro do município conforme a necessidade. Quanto aos órgãos e entidades participantes, deverão ser observados os endereços e horários de entrega indicados no anexo à ata de registro de preços.

11.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

11.3. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado na Autorização de Fornecimento e/ou Contrato enviado(a) para a(s) empresa(s) fornecedora(s), que fará(ão) o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº

14.133/2021, da seguinte forma:

11.3.1. provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

11.3.2 definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, procedendo o gestor com a liquidação da contratação.

11.4 Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão dentro do prazo de liquidação, conforme disposto nas Condições de Pagamento.

11.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo II do Edital ou Aviso de Contratação).

11.6. A menos que o Termo de Referência estabelece prazo diverso para a obrigação, produtos e serviços defeituosos ou que não atendam as exigências da contratação deverão ser substituídos – no caso de produtos – ou refeitos – no caso de serviços – no prazo máximo de 5 dias úteis.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os órgãos ou entidades não participantes da ata de registro de preços poderão aderir a presente ata durante seu prazo de vigência, caso esta tenha decorrido de processo licitatório.

12.1.1. Caso a presente ata tenha origem em um processo de contratação direta, é vedada a adesão por outros órgãos ou entidades de qualquer esfera.

12.1.2. É vedada a adesão à esta ata, independente da forma de contratação, por órgãos ou entidades das esferas federais, estaduais ou distritais.

12.1.3. Órgãos ou entidades participantes da ata poderão aderir, na condição de não participantes, nos itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

12.1.4. É vedada a adesão por órgãos ou entidades que já integram outra ata vigente com o mesmo objeto, ressalvada a exceção do art. 82, VIII que deverá ser comprovada pelo aderente.

12.2. Serão observados os seguintes limites para as adesões:

12.2.1. Por órgão ou entidade aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, somadas as quantidades de todos os órgão ou entidades participantes da ata; e

12.2.2. Na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços, somadas as quantidades de todos os órgão ou entidades participantes da ata.

12.3. Os órgãos ou entidades não participantes possuem os mesmos direitos e obrigações desta ata, sobre a quantidade que aderirem.

12.4. O pedido de autorização para adesão a ata de registro de preços deverá ser instruído com os seguintes documentos:

12.4.1. Solicitação de Autorização firmada pela autoridade competente do órgão ou entidade, informando as quantidades que pretende adquirir.

12.4.2. Autorização do fornecedor registrado.

12.4.3. Declaração de que não participa de outra ata de registro de preços vigente com o mesmo objeto, salvo se integrar ata cujo quantitativo registrado foi inferior ao máximo previsto no edital.

12.5. O aderente terá o prazo de 90 dias, a contar da autorização do Órgão Gerenciador, para realizar a contratação.

12.5.1. Caso não haja comunicação sobre a inocorrencia da compra, considerar-se-a realizada.

12.5.2. Autorizada pelo Órgão Gerenciador, imeatamente será descontada a quantidade dos limites de adesão, independente de comprovação da aquisição. E assim continuará ata que ocorra eventual comunicação de que a contratação não foi perfectibilizada, tal informação deve ser prestada pelo aderente através de agente dotado de fé pública.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Aviso de Contratação ou no Termo de Referência.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

13.4. As demais solicitações formais da contratada ao Órgão Gerenciador, tais como:

pedidos prorrogação, alteração de dados, reequilíbrio econômico-financeiro, trocas de marca, entre outros deverão ser protocolizados junto ao setor de Protocolo, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS, (51) 3651-1008, ou através do e-mail tributos@saojeronimo.rs.gov.br e endereçadas ao agente gerenciador ata de registro de preços ou gestor do contrato.

13.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará sob responsabilidade do órgão gerenciador.

São Jerônimo/RS, de..... de

Município de São Jerônimo Contratante	[nome da empresa] [nome do representante legal] Contratado

As cláusulas deste edital foram analisadas e aprovadas pela Assessoria Juridica do Município.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL PANCZINSKI DE OLIVEIRA
Data: 27/06/2024 13:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Panczinski de Oliveira
Procurador
OAB/RS 100.665

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone(s):							
E-mail oficial:							
Representante legal:							
Item	Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
...	...	...	...	...	..	...	...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone(s):							
E-mail oficial:							
Representante legal:							
Item	Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
...	...	...	...	...	..	...	...

ANEXO II - QUANTIDADES POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

Os quantitativos presentes na ata de registro de preços serão distribuidos nas seguintes quantidades entre os órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: Município de São Jerônimo			
Endereço e Condições de Entrega: Informações na ata.			
Dados de Contato: Presentes na ata.			
Item	**Código**	**Especificação**	**Quantidade**
Órgão ou Entidade: ...			
Endereço e Condições de Entrega: ...			
Dados de Contato: ...			
Item	**Código**	**Especificação**	**Quantidade**

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de Aquisição de Bens Comuns

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx, Processo Administrativo nº xxx/xxxx

1. Qualificação das Partes

1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pelo signatário identificado, no uso de suas atribuições e com poderes para firmar tal contratação.

1.2 CONTRATADA(S) : [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [público/privado] inscrito no CNPJ nº [CNPJ], com telefone para contato nº [telefone] e e-mail [e-mail] pelo qual receberá comunicações, com sede na [endereço completo], neste ato representado por, [nome do sócio], [cargo na empresa], [estado civil], com CPF nº [CPF].

2. Do Objeto

2.1 O presente instrumento tem por objeto [objeto].

2.2 O Termo de Referência (TR) é parte integrante deste contrato, e havendo cláusulas diretamente divergentes, prevalecerá o que dispõe o Termo de Referência.

2.3 O presente edital se vincula às disposições do edital do Pregão Eletrônico nº [pregão e ano], a proposta vencedora e a eventuais anexos citados durante o contrato.

2.4 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, e demais regulamentos municipais expedidos pelo município de São Jerônimo, mencionados ou não no contrato. Casos omissos serão decididos observando o interesse público e balizando-se pelos regulamentos federais.

2.5 Os itens da contratação, os valores, bem como seus quantitativos unitários e totais encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R$	R$
2				R$	R$
Valor Total da Contratação					R$

3. Do Valor da Contratação e da Dotação Orçamentária

3.1 Valor Total do Contrato O contratante pagará a contratada o valor total de R$ xxx, contemplando todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): [indicar dotações]

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os prazos, formas e condições de pagamento submetem-se a regulação do Decreto Municipal 5.394, de 10 de janeiro de 2024.

4.2 O pagamento será efetuado por contra empenho, após a entrega do bem, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.3 O documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Entregue as notas fiscais, o município terá o prazo de **10 dias úteis para liquidação**, isso é, verificar o atendimento as disposições do edital gerando o direito a receber o pagamento e sua efetiva entrega na Coordenadoria de Contabilidade.

4.5 O prazo de liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6 Após a liquidação, o município efetuará o pagamento no prazo de até 10 dias úteis na conta corrente informada na proposta.

4.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

a) O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

b) A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento do Documento Fiscal pelo Fiscal ou Gestor da contratação.

c) A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento do Documento Fiscal na Coordenadoria de Contabilidade.

4.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de transcurso de prazo previsto para liquidação e pagamento.

4.9 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.10 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, o fornecedor será notificado para saná-las. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados.

4.12 O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

5. Dos prazos/Vigência/Local/Do fornecimento:

5.1 A contratada obriga-se a entregar os produtos no local, de acordo com a legislação vigente e conforme as especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais anexos que o acompanharem.

5.2 Este contrato tem sua vigência iniciada na data de assinatura, e com data prevista de término para [data ou prazo em dias]

5.3 A entrega deverá ser realizada em [data, horário, prazo de início, etc]

5.4 A entrega deverá ser realizada em [local de entrega]

5.5 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) livre(s) de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a contratada arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

5.6 O recebimento dos produtos, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de [dias, horas], sujeitando-se as penalidades previstas no edital.

6 Do Reajuste, Reequilíbrio e Repactuação

6.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na legislação ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar dadata do orçamento estimado, assim definido pela data de emissão do Termo de Pesquisa de Preços mais recente no processo, até o adimplemento da parcela.

6.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

6.4 Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuação serão decididos no prazo de 1 mês.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca da entrega dos materiais.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. Na falta de designação de fiscal administrativo, as atribuições acima mencionadas caberão ao gestor do contrato.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.13. O fiscal do contrato poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato.

7.14. A gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) O fiscal técnico indicado para a presente contratação é [indicar o nome completo, telefone de contato, e-mail de contato];

b) O gestor indicado para a presente contratação é [indicar o nome completo, telefone de contato, e-mail de contato];

c) Devido à natureza da contratação não haverá designação de fiscal administrativo, devendo as atividades atribuídas a ele no Decreto Municipal nº 5.397/2024 serem assumidas pelo gestor do contrato;

d) Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores acima definidos.

7.15 Havendo previsão no edital e/ou no termo de referência, durante a execução contratual poderá ser exigida amostra ou prova de conceito.

8 Da Garantia

8.1 A empresa obriga-se a garantir a conformidade com Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias imediatamente, de forma que atenda aos requisitos do edital, bem como as solicitações e/ou notificações do fiscal do contrato, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

9 Da Rescisão e Extinção

9.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, enseja a extinção contratual, conforme inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.2.A extinção deste contrato, conforme art. 138 e 139 da nova Lei de Licitações pode ser:

> I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
>
> II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
>
> III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10 Das sanções

10.1Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) . dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) . dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) . deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1.) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos

e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 4.117 de 14 de setembro de 2022.

11. Disposições Finais

11.1 Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.2 Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

11.3 Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.5 Fica o contratado obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.6 Fica eleito o FORO da Comarca de São Jerônimo/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

Contratante	Contratado
Prefeito Municipal	[Nome do Representante Legal] [Nome da Empresa]

As cláusulas deste contrato padronizado foram analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL PANCZINSKI DE OLIVEIRA
Data: 22/05/2024 15:25:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Procurador

OAB/RS 100.665

Assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA - CPF ***.739.860-**
Em 29/10/2026 às 17:17:20